



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**Procuradoria da Fazenda Municipal**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.

**MUNICIPIO DE ARAÇATUBA**, portador do CNPJ 45,511,847/0001-79, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Coelho Neto, 73 por seu procurador, infra-assinado, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei de Execuções Fiscais nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, promover a presente **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, representada pela(s) inclusa(s) Certidão (ões) de Dívida Ativa, em face de:

Nome **RICARDO JORGE**  
 RG/Insc Estadual **4.153.446-3** CPF/CNPJ **706.530.898-72**  
 Endereço **RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.**  
 Bairro **CENTRO, CEP: 16010-040.**  
 Cidade **ARAÇATUBA - SP.**

referente(s) ao (s) lançamento(s) assim efetuado(s), atualizado(s) monetariamente até a presente data, e com os acréscimos legais, provenientes de:

**Imposto Predial e Terr. Urbano, TX Remoção de Lixo Comercial, Taxa de Serviços de Bombeiros**

Inscrição **1-11-00-13-0014-0226-01-29** Id.Físico **3531**  
 Local do Imóvel **RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.**  
 Bairro **CENTRO, CEP: 16010-040.**  
 Loteamento **Condomínio: EDIFÍCIO VIDAL** Matrícula: **33707**

Exercícios **2013 2014 2015 2016**  
 Totalizando **R\$ 1.274,82**

Requer-se, assim, a Vossa Excelência, a **citação** do(s) devedor(es) ou seu representante legal para, no **prazo de 05(cinco) dias**, liquidar seu débito apontado na(s) Certidão(es) de Dívida(s) Ativa, acrescido de atualizações monetárias até a data do efetivo pagamento, verba honorária a que for arbitrada, despesas judiciais, custas processuais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser(em)-lhe(s) penhorado os que encontrados forem, suficientes para a garantia da execução, ficando, para tanto, o sr. Oficial de Justiça, autorizado a dar cumprimento as diligências necessárias na forma dos parágrafos 1º e 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil, intimando-se o(s) devedor(es) e cônjuge, se casado for, para, querendo, e no prazo de 30 dias, opor embargos à execução, na forma do artigo 16 e seguintes da referida lei, acompanhando-os até o final da sentença, sendo ao final os bens penhorados, avaliados e leiloados para a solução da pendência.

D.R.A esta, com os inclusos documentos, e dando-se a causa o valor de **R\$ 1.274,82** (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos )

R.Deferimento.  
 Araçatuba 8 de dezembro de 2017

TATIANA GONÇALVES DINIZ FERNANDES  
 PROCURADORA MUNICIPAL  
 OAB/SP-189361



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Divisão de Arrecadação**

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICAMOS que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição da Dívida Ativa, em conformidade com a lei complementar municipal nº. 50/1997 e alterações posteriores, consta da data, a dívida abaixo discriminada, proveniente de:

Imposto Predial e Terr. Urbano, TX Remoção de Lixo Comercial, Taxa de Serviços de Bombeiros

**CONTRIBUINTE DEVEDOR**

Nome RICARDO JORGE  
 RG/Insc. Estadual 4.153.446-3 CPF/CNPJ 706.530.898-72  
 Endereço RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
 Bairro CENTRO, CEP: 16010-040.  
 Cidade ARAÇATUBA - SP.

**CADASTRO GERADOR DO DÉBITO**

Inscrição 1-11-00-13-0014-0226-01-29 Id.Físico 3531  
 Local do Imóvel RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
 Bairro CENTRO, CEP: 16010-040.  
 Loteamento Condomínio: EDIFÍCIO VIDAL Matrícula: 33707

**INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**

Data da Inscrição 31/12/2013 Livro Imobiliario Vencimentos - 2013 Folha 80 Certidão 872

Dívida essa já atualizada até a presente data, com os acréscimos de juros moratórios de 0,5% ao mês, multa de 9% e atualização monetária de acordo com as variações do IPCA-E do IBGE, tudo calculado sobre a importância devida, até seu pagamento final, em conformidade com a lei Complementar Municipal Nº 50/97 e alterações posteriores.

Parcela	Vencimentos	Exercício	Vlr. Original	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total
1	18/01/2013	2013	41,71	13,75	5,00	16,36	76,82
2	18/03/2013	2013	41,71	13,75	5,00	15,81	76,27
3	18/06/2013	2013	41,71	13,75	5,00	14,97	75,43
4	18/09/2013	2013	41,71	13,75	5,00	14,14	74,60
5	18/12/2013	2013	41,75	13,76	5,00	13,33	73,84
<b>Totais = &gt;</b>			<b>208,59</b>	<b>68,76</b>	<b>25,00</b>	<b>74,61</b>	<b>376,96</b>

**Demonstrativo de Lançamento**

Imposto Predial e Terr. Urbano	ARTs. 2º ao 20º da LCM 50/1997	R\$	124,40
TX Remoção de Lixo Comercial	ARTs. 2º, 82º e 139º ao 147º da LCM 50/1997	R\$	78,82
Taxa de Serviços de Bombeiros	ARTs. 2º, 82º e 148º ao 150º da LCM 50/1997	R\$	5,37

Araçatuba 8 de dezembro de 2017

MARJO SÉRGIO LOPES

Divisão de Arrecadação



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Divisão de Arrecadação**

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICAMOS que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição da Dívida Ativa, em conformidade com a lei complementar municipal nº. 50/1997 e alterações posteriores, consta da data, a dívida abaixo discriminada, proveniente de:

**Imposto Predial e Terr. Urbano, TX Remoção de Lixo Comercial, Taxa de Serviços de Bombeiros**

**CONTRIBUINTE DEVEDOR**

**Nome** RICARDO JORGE  
**RG/Insc. Estadual** 4.153.446-3 **CPF/CNPJ** 706.530.898-72  
**Endereço** RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-040.  
**Cidade** ARAÇATUBA - SP.

**CADASTRO GERADOR DO DÉBITO**

**Inscrição** 1-11-00-13-0014-0226-01-29 **Id.Físico** 3531  
**Local do Imóvel** RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-040.  
**Loteamento** Condomínio: EDIFÍCIO VIDAL **Matricula:** 33707

**INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**

**Data da Inscrição** 31/12/2014 **Livro** Imobiliario Vencimentos - 2014 **Folha** 74 **Certidão** 807

Dívida essa já atualizada até a presente data, com os acréscimos de juros moratórios de 0,5% ao mês, multa de 9% e atualização monetária de acordo com as variações do IPCA-E do IBGE, tudo calculado sobre a importância devida, até seu pagamento final, em conformidade com a lei Complementar Municipal Nº 50/97 e alterações posteriores.

Parcela	Vencimentos	Exercício	Vlr. Original	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total
1	18/02/2014	2014	38,21	9,79	4,32	11,04	63,36
2	18/04/2014	2014	38,21	9,79	4,32	10,57	62,89
3	18/06/2014	2014	38,21	9,79	4,32	10,08	62,40
4	18/08/2014	2014	38,21	9,79	4,32	9,61	61,93
5	18/10/2014	2014	38,21	9,79	4,32	9,11	61,43
6	18/12/2014	2014	38,18	9,78	4,32	8,64	60,92
<b>Totais = &gt;</b>			<b>229,23</b>	<b>58,73</b>	<b>25,92</b>	<b>59,05</b>	<b>372,93</b>

**Demonstrativo de Lançamento**

Imposto Predial e Terr. Urbano	ARTs. 2º ao 20º da LCM 50/1997	R\$	135,60
TX Remoção de Lixo Comercial	ARTs. 2º, 82º e 139º ao 147º da LCM 50/1997	R\$	88,26
Taxa de Serviços de Bombeiros	ARTs. 2º, 82º e 148º ao 150º da LCM 50/1997	R\$	5,37

Araçatuba 8 de dezembro de 2017

MARJO SERGIO LOPES  
 Divisão de Arrecadação



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Divisão de Arrecadação**

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICAMOS que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição da Dívida Ativa, em conformidade com a lei complementar municipal nº. 50/1997 e alterações posteriores, consta da data, a dívida abaixo discriminada, proveniente de:

**Imposto Predial e Terr. Urbano, TX Remoção de Lixo Comercial, Taxa de Serviços de Bombeiros**

**CONTRIBUINTE DEVEDOR**

**Nome** RICARDO JORGE  
**RG/Insc. Estadual** 4.153.446-3 **CPF/CNPJ** 706.530.898-72  
**Endereço** RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-040.  
**Cidade** ARAÇATUBA - SP.

**CADASTRO GERADOR DO DÉBITO**

**Inscrição** 1-11-00-13-0014-0226-01-29 **Id.Físico** 3531  
**Local do Imóvel** RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-040.  
**Loteamento** Condomínio: EDIFÍCIO VIDAL **Matricula:** 33707

**INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**

**Data da Inscrição** 31/12/2015 **Livro** Imobiliario Vencimentos - 2015 **Folha** 72 **Certidão** 787

Dívida essa já atualizada até a presente data, com os acréscimos de juros moratórios de 0,5% ao mês, multa de 9% e atualização monetária de acordo com as variações do IPCA-E do IBGE, tudo calculado sobre a importância devida, até seu pagamento final, em conformidade com a lei Complementar Municipal Nº 50/97 e alterações posteriores.

Parcela	Vencimentos	Exercício	Vlr. Original	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total
1	18/02/2015	2015	41,32	7,43	4,39	8,29	61,43
2	18/04/2015	2015	41,32	7,43	4,39	7,81	60,95
3	18/06/2015	2015	41,32	7,43	4,39	7,31	60,45
4	18/08/2015	2015	41,32	7,43	4,39	6,83	59,97
5	18/10/2015	2015	41,32	7,43	4,39	6,34	59,48
6	18/12/2015	2015	41,28	7,44	4,38	5,84	58,94
<b>Totais = &gt;</b>			<b>247,88</b>	<b>44,59</b>	<b>26,33</b>	<b>42,42</b>	<b>361,22</b>

**Demonstrativo de Lançamento**

Imposto Predial e Terr. Urbano	ARTs. 2º ao 20º da LCM 50/1997	R\$	144,80
TX Remoção de Lixo Comercial	ARTs. 2º, 82º e 139º ao 147º da LCM 50/1997	R\$	97,71
Taxa de Serviços de Bombeiros	ARTs. 2º, 82º e 148º ao 150º da LCM 50/1997	R\$	5,37

Araçatuba 8 de dezembro de 2017

MARJO SERGIO LOPES  
 Divisão de Arrecadação



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Divisão de Arrecadação**

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICAMOS que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição da Dívida Ativa, em conformidade com a lei complementar municipal nº. 50/1997 e alterações posteriores, consta da data, a dívida abaixo discriminada, proveniente de:

Imposto Predial e Terr. Urbano, TX Remoção de Lixo Comercial, Taxa de Serviços de Bombeiros

**CONTRIBUINTE DEVEDOR**

Nome RICARDO JORGE  
 RG/Insc. Estadual 4.153.446-3 CPF/CNPJ 706.530.898-72  
 Endereço RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
 Bairro CENTRO, CEP: 16010-040.  
 Cidade ARAÇATUBA - SP.

**CADASTRO GERADOR DO DÉBITO**

Inscrição 1-11-00-13-0014-0226-01-29 Id.Físico 3531  
 Local do Imóvel RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
 Bairro CENTRO, CEP: 16010-040.  
 Loteamento Condomínio: EDIFÍCIO VIDAL Matrícula: 33707

**INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**

Data da Inscrição 31/12/2016 Livro Imobiliario Vencimentos - 2016 Folha 78 Certidão 849

Dívida essa já atualizada até a presente data, com os acréscimos de juros moratórios de 0,5% ao mês, multa de 9% e atualização monetária de acordo com as variações do IPCA-E do IBGE, tudo calculado sobre a importância devida, até seu pagamento final, em conformidade com a lei Complementar Municipal Nº 50/97 e alterações posteriores.

Parcela	Vencimentos	Exercício	Vlr. Original	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total
1	18/02/2016	2016	43,02	2,83	4,13	5,05	55,03
2	18/04/2016	2016	43,02	2,83	4,13	4,59	54,57
3	18/06/2016	2016	43,02	2,83	4,13	4,13	54,11
<b>Totais = &gt;</b>			129,06	8,49	12,39	13,77	163,71

**Demonstrativo de Lançamento**

Imposto Predial e Terr. Urbano	ARTs. 2º ao 20º da LCM 50/1997	R\$	78,81
TX Remoção de Lixo Comercial	ARTs. 2º, 82º e 139º ao 147º da LCM 50/1997	R\$	47,55
Taxa de Serviços de Bombeiros	ARTs. 2º, 82º e 148º ao 150º da LCM 50/1997	R\$	2,70

Araçatuba 8 de dezembro de 2017

MÁRIO SÉRGIO LOPES

Divisão de Arrecadação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, . - Centro  
 CEP: 16010-030 - Araçatuba - SP  
 Telefone: (18)3621-0761 - E-mail: aracatubafaz@tjstj.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**Juiz(a) de Direito: José Daniel Dinis Gonçalves**

Vistos.

I. Cite(m)-se o(s) executado(s) para que, no prazo de cinco (05) dias, pague(m) a dívida e seus acessórios indicados na(s) certidão(ões) que instrui(em) a inicial, ou garanta(m) a execução.

II. Embargos em trinta (30) dias. Para a hipótese de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em dez por cento (10%) do débito atualizado.

III. Efetuado o recolhimento das despesas postais, conforme Provimento 2.292/2015, encaminhe(m)-se carta(s) de citação para postagem,

Intimem-se.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que em 19/12/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos.I. Cite(m)-se o(s) executado(s) para que, no prazo de cinco (05) dias, pague(m) a dívida e seus acessórios indicados na(s) certidão(ões) que instrui(em) a inicial, ou garanta(m) a execução.II. Embargos em trinta (30) dias. Para a hipótese de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em dez por cento (10%) do débito atualizado. III. Efetuado o recolhimento das despesas postais, conforme Provimento 2.292/2015, encaminhe(m)-se carta(s) de citação para postagem, Intimem-se.

Araçatuba, (SP), 19 de dezembro de 2017



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295 - Araçatuba-SP - CEP 16010-030  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge - CPF: 70653089872, RG: 41534463**  
 Dívida Ativa nº: **201300027800000178000000000872, 201400027800000184000000000807, 201500027800000190000000000787, 201600027800000196000000000849**  
 Valor do Débito: **R\$ 1.274,82 - Atualizado até: 13/12/2017 09:49:28**

Destinatário(a):  
 Ricardo Jorge  
 Osvaldo Cruz, 1, 05 Cj.55, Centro  
 Araçatuba-SP  
 CEP 16010-040

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araçatuba, 24 de outubro de 2018. Alonso José Pires de Andrade e Silva - Coordenador.





**Digital**

05/12/2018  
LOTE: 53171

fls. 9

**DESTINATÁRIO**

Ricardo Jorge

Oswaldo Cruz, 1, 05 Cj.55, Centro

Araçatuba, SP

16010-040

AR869509421JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Ricardo Jorge*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

07 DEZ 2018

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

08/12/18  
11708161

Agente de Correios  
Matrícula: 61022482  
CEL. ARAÇATUBA

Este documento é copia do original - assinado digitalmente por correios.com.br - liberado nos autos em 12/12/2018 - 14:40h



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.

PROCESSO nº 15059009520178260032

O MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, por seu Procurador, infra-assinado nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** epigrafada, que promove em face de **RICARDO JORGE**, em curso por esse Juízo e Vara da Fazenda Pública, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o seguinte:

1 – A juntada aos autos da matrícula atualizada referente ao imóvel gerador dos débitos, bem como de cópia de certidão exarado por oficial de justiça extraído de outro processo entre as mesmas partes, demonstrando o atual endereço do executado e sua mulher.

2 – A expedição de mandado, objetivando a penhora e avaliação do imóvel gerador dos débitos, devendo o executado e sua mulher, serem intimados por Carta Precatória, endereçada a Comarca de Penapolis – SP, visando a intimação na cidade de Avanhandava, Rua José Adas nº 72.

Nestes Termos  
P. Deferimento.

Araçatuba, 13 de Junho de 2.019

**LEONARDO NAMBA FADIL**  
Procurador Municipal  
OAB/SP – 345.046

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO  
OFICIAL

Protocolo  
Nº 330150

fls. 11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.707

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

**LOCALIZAÇÃO:**- Rua Osvalde Cruz nº 1, conjunto nº 55, localizado no 5º andar do Edifício Vidal - Araçatuba-SP.-

**IMÓVEL:**- Um conjunto sob nº 55, localizado no 5º andar, ou 8º piso mais a fração ideal de 0,8725% nas coisas do Edifício e a fração ideal de 0,8084% do terreno do Edifício Vidal, situado à rua Osvalde Cruz nº 1, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sendo referido conjunto constituído de uma sala irregular e um sanitário, com 25,00 metros quadrados de área autônoma, confrontando para quem entra no conjunto vindo da área de circulação do condomínio, confronta-se pela parte de traz, com a parede e porta que o separa dessa área de circulação, na extensão de 2,20 metros; pela direita com a parede que o separa do conjunto de salas de final 6; na extensão de 7,70 metros; pela frente, com a parede que o separa do espaço da área livre de 27,00 metros quadrados; do condomínio na extensão de 2,90 metros; pelo lado esquerdo, com a parede do prédio que o separa do espaço aéreo dos imóveis do condomínio Edifício Saito e de Agenor Buchi e outra, na extensão de 7,70 metros, ainda pelo lado esquerdo, com a parede do poço de Ventilação dos sanitários, na extensão de 1,60 metros pelo fundo, com a parede que o separa do poço do elevador, na extensão de 1,30 metros, até o ponto de partida; que o terreno onde esta construído o Edifício Vidal do qual pertence a fração ideal de 0,8084% do conjunto acima descrito, possui uma área de 311,30 metros quadrados; cadastrado na P.M. local sob nº 1.11.00.13.0014.0226.01.29.- **PROPRIETÁRIOS:**- MANOEL PIRES, RG. nº 4.607.772-SP, e sua mulher JANDIRA PANDINI PIRES, RG. nº 4.759.837-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, inscritos no CPF. nº 167.164.268.68, residentes nesta cidade, à rua Luiz Nogueira Martins nº 467.- **REGISTRO ANTERIOR:**- transcrição nº 41.754 deste Cartório.- Araçatuba, 08 de novembro de 1.985.- - - - Eu, João Gilberto Galvão (João Gilberto Galvão), Escr. Aut. datilografiei.- Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.: - - - - -

R-1-M-33.707

Por escritura de 02 de outubro de 1.985, do 2º Cartório de Notas desta comarca-(livro nº 360, fls. 169/170); os proprietários, MANOEL PIRES e sua mulher JANDIRA PANDINI PIRES, acima qualificados VENDERAM o imóvel matriculado à RUBENS FRANCO DE MELO FILHO, RG. (continua no verso)

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP**

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)

**MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO**

**OFICIAL**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**

MATRÍCULA

33.707

FICHA

01

verso

nº 2.836.768-SP, CIC. nº 044.330.688.53, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com CECILIA MARIA DE CARVALHO FRANCO DE MELLO, RG.nº 3.169.456-SP, pecuarista, residente e domiciliado à rua Haddock Lobo nº 1.475, 11ª andar, aptº 114, em São Paulo-Capital; pelo valor de R\$ 33.000.000.-- (Foi declarado que a unidade autonoma objeto da presente matrícula, está quites com as obrigações do condomínio, nos termos da lei nº 7.182/84) Aracatuba, 08 de novembro de 1.985.-Eu, *João Gilberto Galvão*, Escr. Aut. datilografai.----- Eu, *Zélia C. Paula Castanheira* Oficial, subscrevi.:-----

R-2-M-33.707 - Por escritura de 30 de abril de 1.992, do 3º Cartório de Notas desta comarca, livro nº 261, às fls. nº 126/128; RUBENS FRANCO DE MELLO FILHO, RG. nº 2.836.768-SP., e sua mulher CECILIA MARIA DE CARVALHO FRANCO DE MELLO, RG. nº 3.169.456-SP., brasileiros, pecuaristas, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 044.330.688/53, residentes e domiciliados na rua Haddock Lobo nº 1.475, 11º andar, apto. 114, em São Paulo-Capital, VENDERAM o imóvel matriculado à RICARDO JORGE, brasileiro, empresário, RG. nº 4.153.446-SP., CPF sob nº 706.530.898/72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com SUELI NAVARRO JORGE, brasileira, do lar, RG. nº 7.801.408-SP., CPF sob nº 095.562.368/81, residentes e domiciliados na rua Tibiriça nº 422, na cidade de Avanhandava-SP., pelo valor de R\$6.700.000,00; sendo de R\$5.503,03 o V.V. do imóvel para o exercício vigente.- Aracatuba, 28 de agosto de 1.996.- (Prot. nº 119.649) REGISTRADO POR *Fátima A. Antonio Nogueira*, Escrevente Autorizada.-----

R-3-M-33.707 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 13 de junho de 2.000, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc.º 98.0804444-1), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move contra RICARDO JORGE, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$14.425,00, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos a meação do executado no imóvel matriculado; figurando como depositário o próprio executado.- Aracatuba, 17 de julho de 2.000, (prot. 139.686). REGISTRADO POR: *João Gilberto Galvão*, Escrevente Autorizado.\*\*\*\*\*

Av-04 em 25 de junho de 2013.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Pelo comunicado de 19 de junho de 2013, expedido pelo TRT 15º - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Edgard Vieira dos Santos, protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010509-IA-320, processo nº 00584007420065150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de RICARDO JORGE, CPF nº 706.530.898-72. (Protocolo nº 246.742 de 20/06/2013). AVERBADO POR: *Francisco Nogueira Junior*, Escrevente Autorizado. *Marcelo Augusto Santana de Melo*, Oficial.

- continua na folha 02-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO NAMBA FADIL e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2019 às 11:16, sob o número WARC19700931080. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 59DF076.

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

fls. 13

13  
28

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

33.707

02

continuação da ficha 01-

Av-05 em 25 de junho de 2013.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 19 de junho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Edgard Vieira dos Santos, protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-760, processo nº 00584007420065150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF: ~~095.562.568-81~~ (Protocolo nº 246.743 de 20/06/2013). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 15 de julho de 2013.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 10 de julho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Bruno Aurelio Lima de Souza, protocolo da indisponibilidade nº 201307.1012.00012532-IA-300, processo nº 00005996420105150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF: ~~095.562.568-81~~ e de **RICARDO JORGE**, CPF: ~~706.530.898-72~~. (Protocolo nº 247.408 de 11/07/2013). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 18 de fevereiro de 2016.

### CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-04, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício nº 25/2016, expedido em 19 de janeiro de 2016, pela Vara do Trabalho de Penápolis/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, extraído dos autos do processo nº 0058400-74.2006.5.15.0124 RTOrd, movido pela UNIÃO, em face de **RICARDO JORGE, SUELI NAVARRO JORGE + 01** -(Protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-320). (Protocolo nº 278.691 de 16/02/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 18 de fevereiro de 2016.

### CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-05, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício nº 25/2016, expedido em 19 de janeiro de 2016, pela Vara do Trabalho de Penápolis/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, extraído dos autos do processo nº 0058400-74.2006.5.15.0124 RTOrd, movido pela UNIÃO, em face de **RICARDO JORGE, SUELI NAVARRO JORGE + 01** -(Protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-760). (Protocolo nº 278.691 de 16/02/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO NAMBA FADIL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2019 às 11:16, sob o número WARC19700931080. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/rg/cria/ConferenciaDocumento.do?informe=01505900-95.2017.8.26.0032 e código 59DF076>

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)

**MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO**

OFICIAL

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

FICHA

33.707

02 VERSO

Av-09 em 07 de fevereiro de 2017.

**ARRESTO**

Por ofício expedido em 28 de novembro de 2016, pela 3ª Vara da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Brunetto Beltran, extraído dos autos da ação de Arresto - Liminar, Processo n.º 1001531-32.2015.8.26.0438 - 1772/2015, movida por ANTONIO REGAGNAN, CPF n.º 340.994.098-72, e OUTRO (TEREZA RODRIGUES SELATO REGAGNAN), em face de BARBOSA ÁLCOOL E AGUARDENTE LTDA., CNPJ n.º 67.453.431/0001-84; e, RICARDO JORGE, RG n.º 4.153.446-3-SP, CPF n.º 706.530.898-72, e sua mulher SUELI NAVARRO JORGE, RG n.º 7.801.408-6-SP, CPF n.º 095.562.568-81, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei n.º 6.515/77, foi procedido o arresto do imóvel matriculado, de propriedade de Ricardo Jorge e sua mulher Sueli Navarro Jorge. Valor da causa: R\$2.006.734,35. Foram nomeados depositários Ricardo Jorge e Sueli Navarro Jorge, já qualificados. Fazem parte do presente o imóvel objeto da matrícula n.º 49.737, deste Registro de Imóveis, e demais constantes do título de outras Serventias. (Protocolo n.º 290.333 de 31/01/2017). **AVERBADO POR:** Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, *Marcelo* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

**CERTIDÃO**

Valor cobrado pela Certidão:

CERTIFICO e dou fe (Protocolo nº 330150) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 33707, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; NADA MAIS.

Araçatuba, quarta-feira, 29 de março de 2017

*Marcelo*  
**Marcelo Augusto Santana de Melo**  
 Escrevente Autorizada

*Rodrigo*  
**Rodrigo Facioli**  
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 29,93
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao Ipeesp	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29,93</b>

**A FINAL**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PENÁPOLIS

FORO DE PENÁPOLIS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

PRAÇA DOUTOR CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP -  
CEP 16300-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1001844-51.2019.8.26.0438  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Autor: Município de Araçatuba  
Requerido: Ricardo Jorge e outro  
Valor da Causa: R\$ 43.445,47  
Nº do Mandado: 438.2019/007799-9

Mandado expedido em relação a:  
Ricardo Jorge e Sueli Navarro Jorge

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):  
Rua José Adas, 72, Contato (18)99801-9980 - CEP 16360-000, Avanhandava-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3260 - R\$ 79,59

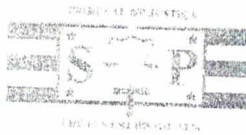
Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LUCIANO BRUNETTO BELTRAN

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **umrt6g**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Penápolis, 21 de maio de 2019. Elaine Miranda Arruda Marins, Chefe de Seção Judiciário.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELAINE MIRANDA ARRUDA MARINS DE JESUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001844-51.2019.8.26.0438 e o código 5700C2C.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO ELAMBA FADIL e LUCIANO BRUNETTO BELTRAN em 14/06/2019 às 11:16, sob o número WARC19700931080. Para conferir o original, acesse o site [https://esaj.tjsp.jus.br/pa/ata digital/arquivos/Documentos/1001844-51.2019.8.26.0032-e-codigo-59DF076](https://esaj.tjsp.jus.br/pa/ata digital/arquivos/Documentos/1001844-51.2019.8.26.0438-95-2019.8.26.0032-e-codigo-59DF076).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**  
**FORO DE PENÁPOLIS**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000,  
Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolissef@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001844-51.2019.8.26.0438**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Autor: **Município de Araçatuba**  
Requerido: **Ricardo Jorge e outro**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Eliana Aparecida Ferreira da Silva (28240)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2019/007799-9 dirigi-me ao endereço indicado e **INTIMEI RICARDO JORGE E SUELI NAVARRO JORGE** dando-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado folha de rosto e da Carta Precatória fl. 01 e demais peças de fls. 2/5 e 7 que lhe li e do qual bem cientes ficaram, receberam as cópias que lhes entreguei e exararam suas assinaturas no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Penápolis, 04 de junho de 2019.

Reembolso de condução: R\$ 79,59  
Guia nº 3260      saldo: 0,00





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032 - N. Ordem 2017/019589**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CONCLUSÃO.**

Aos 17 de junho de 2019, faço estes autos conclusos, ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Araçatuba, Dr. José Daniel Dinis Gonçalves. Eu, ....., Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**Vistos.**

Fls 10 e seguintes: defiro. Expeça-se mandado de penhora que deverá recair sobre o imóvel indicado. Após, não sendo localizado o executado no local da penhora, depreque-se a intimação.

Intime-se.

Araçatuba, 17 de junho de 2019.

**José Daniel Dinis Gonçalves**  
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA.**

Recebi estes autos em cartório, em \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi..



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa nº: **201300027800000178000000000872, 201400027800000184000000000807, 201500027800000190000000000787, 201600027800000196000000000849**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge -CPF: 70653089872, RG: 41534463**  
 Valor da Ação: **R\$ 1.274,82 - Data do Valor da Ação: 13/12/2017 09:49:28**  
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: 08/12/2017**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **032.2019/019067-5**

**À MAPEAR**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**RICARDO JORGE**, CPF 70653089872, RG 41534463, Rua Osvaldo Cruz nº 1 , conjunto nº 55 , localizado no 5º andar do Edifício Vidal – Araçatuba – SP., Centro, CEP 16010-380, Araçatuba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem indicado pela exequente ( **Imóvel**: Um conjunto sob nº 55, localizado no 5º andar, ou 8º piso mais fração ideal de 0,8725% nas coisas do Edifício e a fração ideal de 0,8084% do terreno do Edifício Vidal, situado à rua Osvaldo Cruz nº 1, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo– registrado no CRI sob nº **33.707** – matrícula anexa), bem como a **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s **RICARDO JORGE** da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**, proceda, também, a **INTIMAÇÃO** do cônjuge, se localizado(s) no local da penhora.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Araçatuba, 24 de junho de 2019. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA: À MAPEAR**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*03220190190675\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Dívida Ativa nº: **201300027800000178000000000872, 201400027800000184000000000807, 2015000278000001900000000000787, 2016000278000001960000000000849**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Executado: **Ricardo Jorge -CPF: 70653089872, RG: 41534463**  
Valor da Ação: **R\$ 1.274,82 - Data do Valor da Ação: 13/12/2017 09:49:28**  
Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: 08/12/2017**  
Oficial de Justiça: **(0)**  
Mandado nº: **032.2019/019067-5**

**À MAPEAR**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**RICARDO JORGE**, CPF 70653089872, RG 41534463, Rua Osvaldo Cruz nº 1 , conjunto nº 55 , localizado no 5º andar do Edifício Vidal – Araçatuba – SP., Centro, CEP 16010-380, Araçatuba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem indicado pela exequente ( **Imóvel**: Um conjunto sob nº 55, localizado no 5º andar, ou 8º piso mais fração ideal de 0,8725% nas coisas do Edifício e a fração ideal de 0,8084% do terreno do Edifício Vidal, situado à rua Osvaldo Cruz nº 1, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo– registrado no CRI sob nº **33.707** – matrícula anexa), bem como a **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s **RICARDO JORGE** da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**, proceda, também, a **INTIMAÇÃO** do cônjuge, se localizado(s) no local da penhora.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Araçatuba, 24 de junho de 2019. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA: À MAPEAR**

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

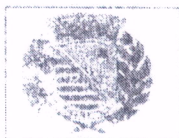
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**Secretaria dos Assuntos Jurídicos**  
**Procuradoria Fiscal do Município**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.**

**PROCESSO nº 15059009520178260032**

O MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, por seu Procurador, infra-assinado nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** epigrafada, que promove em face de **RICARDO JORGE**, em curso por esse Juízo e Vara da Fazenda Pública, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o seguinte:

1 – A juntada aos autos da matrícula atualizada referente ao imóvel gerador dos débitos, bem como de cópia de certidão exarado por oficial de justiça extraído de outro processo entre as mesmas partes, demonstrando o atual endereço do executado e sua mulher.

2 – A expedição de mandado, objetivando a penhora e avaliação do imóvel gerador dos débitos, devendo o executado e sua mulher, serem intimados por Carta Precatória, endereçada a Comarca de Penapolis – SP, visando a intimação na cidade de Avanhandava, Rua José Adas nº 72.

Nestes Termos  
P. Deferimento.

Araçatuba, 13 de Junho de 2.019

**LEONARDO NAMBA FADIL**  
**Procurador Municipal**  
OAB/SP – 345.046

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360  
 Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)  
**MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO**  
 OFICIAL

Protocolo  
 Nº 330150

12  
 R

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA  
 33.707

FICHA  
 01

**LOCALIZAÇÃO:-** Rua Osvalde Cruz nº 1, conjunto nº 55, localizada no 5º andar do Edifício Vidal - Araçatuba-SP.-

**IMÓVEL:-** Um conjunto sob nº 55, localizada no 5º andar, ou 8º piso mais a fração ideal de 0,8725% nas coisas do Edifício e a fração ideal de 0,8084% do terreno do Edifício Vidal, situado à rua Osvalde Cruz nº 1, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sendo referido conjunto constituído de uma sala irregular e um sanitário, com 25,00 metros quadrados de área autônoma, confrontando para quem entra no conjunto vindo da área de circulação do condomínio, confronta-se pela parte de trás, com a parede e porta que o separa dessa área de circulação, na extensão de 2,20 metros; pela direita com a parede que o separa do conjunto de salas de final 6; na extensão de 7,70 metros; pela frente, com a parede que o separa do espaço da área livre de 27,00 metros quadrados; do condomínio na extensão de 2,90 metros; pelo lado esquerdo, com a parede do prédio que o separa do espaço aéreo dos imóveis do condomínio Edifício Saito e de Agnor Buchi e outra, na extensão de 7,70 metros, ainda pelo lado esquerdo, com a parede do poço de Ventilação dos sanitários, na extensão de 1,60 metros pelo fundo, com a parede que o separa do poço do elevador; na extensão de 1,30 metros, até o ponto de partida; que o terreno onde esta construído o Edifício Vidal do qual pertence a fração ideal de 0,8084% do conjunto acima descrito, possui uma área de 311,30 metros quadrados; cadastrado na P.M. local sob nº 1.11.00.13.0014.0226.01.29.- **PROPRIETÁRIOS:-** MANOEL PIRES, RG. nº 4.607.772-SP, e sua mulher JANDIRA PANDINI PIRES, RG. nº 4.759.837-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, inscritos no CPF. nº 167.164.268.68, residentes nesta cidade, à rua Luiz Nogueira Martins nº 467.- **REGISTRO ANTERIOR:-** transcrição nº 41.754 deste Cartório.- Araçatuba, 08 de novembro de 1.985.- - - - Eu, (João Gilberto Galvão), Escr. Aut. datilografai.- Eu, (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.:-:--:~

**R-1-M-33.707**

Por escritura de 02 de outubro de 1.985, do 2º Cartório de Notas desta comarca-(livro nº 360, fls. 169/170); os proprietários, MANOEL PIRES e sua mulher JANDIRA PANDINI PIRES, acima qualificados **VENDERAM** o imóvel matriculado à **RUBENS FRANCO DE MELO FILHO**, RG .

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Araçatuba - SP  
 120117-7-AA 291001  
 120117-7-2001-315000-1215

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO NAMBA FADIL. Protocolado em 14/06/2019 às 11:16:27, sob o número WARC19700931080. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e o código 59DF076.

Este documento é cópia do original, liberado nos autos em 01/08/2019 às 15:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DABFC5.

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [registro@uol.com.br](mailto:registro@uol.com.br)

**MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO**  
OFICIAL

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
33.707

FICHA  
01

nº 2.836.768-SP, CIC. nº 044.330.688/53, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com CECILIA MARIA DE CARVALHO FRANCO DE MELLO, RG.nº 3.169.456-SP, pecuarista, residente e domiciliado à rua Haddock Lobo nº 1.475, 11ª andar, aptº 114, em São Paulo-Capital; pelo valor de R\$ 33.000.000.- (Foi declarado que a unidade autônoma objeto da presente matrícula, está quitas com as obrigações do condomínio, nos termos da lei nº 7.182/84) Aracatuba, 08 de novembro de 1.985.-Eu, João Gilberto Galvão, Escr. Aut. datilografai. - - - - - Eu, *[assinatura]* **Zélia C. Paula Castanheira** Oficial, subscrevi.: - - - - -

R-2-M-33.707 - Por escritura de 30 de abril de 1.992, do 3º Cartório de Notas desta comarca, livro nº 261, às fls. nº 126/128; RUBENS FRANCO DE MELLO FILHO, RG. nº 2.836.768-SP., e sua mulher CECILIA MARIA DE CARVALHO FRANCO DE MELLO, RG. nº 3.169.456-SP., brasileiros, pecuaristas, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 044.330.688/53, residentes e domiciliados na rua Haddock Lobo nº 1.475, 11º andar, apto. 114, em São Paulo-Capital, VENDERAM o imóvel matriculado à RICARDO JORGE, brasileiro, empresário, RG. nº 4.153.446-SP., CPF sob nº 706.530.898/72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com SUELI NAVARRO JORGE, brasileira, do lar, RG. nº 7.801.408-SP., CPF sob nº 095.562.568/81, residentes e domiciliados na rua Tibiriça nº 422, na cidade de Avanhadava-SP., pelo valor de CR\$6.700.000,00; sendo de R\$5.503,03 o V.V. do imóvel para o exercício vigente.- Aracatuba, 28 de agosto de 1.996.- (Prot. nº 119.649) REGISTRADO POR *[assinatura]* (Fátima A. Antonio Nogueira), Escrevente Autorizada. - - - - -

R-3-M-33.707 - Do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 13 de junho de 2.000, lavrado nos autos de Execução Fiscal (Proc.º 98.0804444-1), que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move contra RICARDO JORGE, perante o Juízo Federal da 2ª Vara local, com o valor de R\$14.425,00, verifica-se que foi PENHORADO nos referidos autos a meação do executado no imóvel matriculado; figurando como depositário o próprio executado.- Aracatuba, 1º de julho de 2.000, (prot. 139.686). REGISTRADO POR: *[assinatura]* (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado. \*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:

Av-04 em 25 de junho de 2013.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS**  
Pelo comunicado de 19 de junho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Edgard Vieira dos Santos, protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010509-IA-320, processo nº 00584007420065150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de RICARDO JORGE, CPF - 706.530.898-72. (Protocolo nº 246.742 de 20/06/2013). AVERBADO POR: *[assinatura]* (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

- continua na folha 02 -

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO NAMBA FADIL. Protocolado em 14/06/2019 às 11:16:27, sob o número WARC19700937080. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e o código 59DF076.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMIRES CARVALHO TRENTIN DE CAMARGO, liberado nos autos em 01/08/2019 às 15:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DABFC5.

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [grata@uol.com.br](mailto:grata@uol.com.br)

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO  
OFICIAL

13  
18

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
33.707

FICHA  
02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

continuação da ficha 01-

Av-05 em 25 de junho de 2013.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Pelo comunicado de 19 de junho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Edgard Vieira dos Santos, protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-760, processo nº 00584007420065150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF: ~~095.562.868-81~~ (Protocolo nº 246.743 de 20/06/2013). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 15 de julho de 2013.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Pelo comunicado de 10 de julho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Bruno Aurelio Lima de Souza, protocolo da indisponibilidade nº 201307.1012.00012532-IA-300, processo nº 00005996420105150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF: ~~095.562.868-81~~ e de **RICARDO JORGE**, CPF: ~~706.530.898-72~~. (Protocolo nº 247.408 de 11/07/2013). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 18 de fevereiro de 2016.

**CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Fica cancelada a Av-04, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício nº 25/2016, expedido em 19 de janeiro de 2016, pela Vara do Trabalho de Penápolis/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, extraído dos autos do processo nº 0058400-74.2006.5.15.0124 RTOrd, movido pela **UNIÃO**, em face de **RICARDO JORGE, SUELI NAVARRO JORGE + 01** -(Protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-320). (Protocolo nº 278.691 de 16/02/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 18 de fevereiro de 2016.

**CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Fica cancelada a Av-05, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício nº 25/2016, expedido em 19 de janeiro de 2016, pela Vara do Trabalho de Penápolis/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, extraído dos autos do processo nº 0058400-74.2006.5.15.0124 RTOrd, movido pela **UNIÃO**, em face de **RICARDO JORGE, SUELI NAVARRO JORGE + 01** -(Protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-760). (Protocolo nº 278.691 de 16/02/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Câmara de Araçatuba - SP

12047-7 - AA 291002

12047-7-286001-316000-1316

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO NAMBA FADIL. Protocolado em 14/06/2019 às 11:16:27, sob o número WARC19700931080. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e o código 59DF076.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMIRES CARVALHO TRENTIN DE CAMARGO, liberado nos autos em 01/08/2019 às 15:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DABFC5.

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [ariaa@uol.com.br](mailto:ariaa@uol.com.br)

**MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO**  
OFICIAL

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA  
**33.707**

FICHA  
**02 VERSO**

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

Av-09 em 07 de fevereiro de 2017.

### ARRESTO

Por ofício expedido em 28 de novembro de 2016, pela 3ª Vara da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Brunetto Beltran, extraído dos autos da ação de Arresto - Liminar, Processo nº 1001531-32.2015.8.26.0438 - 1772/2015, movida por ANTONIO REGAGNAN, CPF nº 340.994.098-72, e OUTRO (TEREZA RODRIGUES SELATO REGAGNAN), em face de BARBOSA ÁLCOOL E AGUARDENTE LYDA., CNPJ nº 67.453.431/0001-84; e, RICARDO JORGE, RG nº 4.153.446-3-SP, CPF nº 706.530.898-72, e sua mulher SUELI NAVARRO JORGE, RG nº 7.801.408-6-SP, CPF nº 095.562.568-81, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei n.º 6.515/77, foi procedido o arresto do imóvel matriculado, de propriedade de Ricardo Jorge e sua mulher Sueli Navarro Jorge. Valor da causa: R\$2.006.734,35. Foram nomeados depositários Ricardo Jorge e Sueli Navarro Jorge, já qualificados. Fazem parte do presente o imóvel objeto da matrícula nº 49.737, deste Registro de Imóveis, e demais constantes do título de outras Serventias. (Protocolo nº 290.333 de 31/01/2017). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, *Marcelo* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

### CERTIDÃO

Valor cobrado pela Certidão:

CERTIFICO e dou fe (Protocolo nº 330150) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 33707, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; NADA MAIS.

Araçatuba, quarta-feira, 29 de março de 2017

*Marchene*  
Marchene Felizardo  
Escrevente Autorizada

*Rodrigo*  
Rodrigo Pacioli  
Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 29,93
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao Ipesp	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29,93</b>

**A FINAL**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEONARDO NAMBA FADIL. Protocolado em 14/06/2019 às 11:16:27, sob o número WARC19700931080. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e o código 59DF076.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMIRES CARVALHO TRENTIN DE CAMARGO, liberado nos autos em 01/08/2019 às 15:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DABFC5.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARAÇATUBA

FORO DE ARAÇATUBA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:

(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Marinete Ana do Nascimento Gomes (28268)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 032.2019/019067-5 dirigi-me, no dia 22 de julho/19, à rua Osvaldo Cruz, 01, 5º andar, sala 55, Edifício Vidal, Centro, nesta cidade, e aí sendo, Procedi à Penhora do imóvel indicado pelo exequente, lavrando auto conforme anexo. A seguir, dirigi-me há algumas corretoras de imóveis, quais sejam: Correta Imóveis - Rua Duque de Caxias, 264; Imobiliária Meta - Rua Duque de Caxias, 1305, Vila Bandeirantes; Documenta Imóveis - Rua Bandeirantes, 910, todos nesta cidade, e aí sendo, com base nas consultas realizadas junto aos seus corretores (Aldo, Milton Zanon e Denise), aos quais expus todas as características do imóvel, apresentando-lhes, inclusive, imagens do local, Procedi a Avaliação do Bem, conforme constante no auto. Certifico mais que, Deixei de Intimar o executado Ricardo Jorge, haja vista que o mesmo reside na cidade de Avanhandava, segundo informação obtida no local, pelo advogado do edifício, Dr. Emerson Clairton, o qual alegou não saber o seu endereço. O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 30 de julho de 2019.

Número de Cotas: 1 diligência (a mapear)

**PODER JUDICIÁRIO**

Fórum da Comarca de Araçatuba – Estado de São Paulo

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 22 dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, nesta cidade e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal – Imposto Predial e Territorial Urbano, **Processo Digital nº 1505900-95.2017.8.26.0032**, em que a Prefeitura do Município de Araçatuba move contra Ricardo Jorge, dirigi-me à Rua Osvaldo Cruz, conjunto 55, localizado no 5º andar do Edifício Vidal, Centro, nesta cidade de Araçatuba/SP, e aí sendo **Procedi à Penhora do Imóvel** indicado pelo autor, **sob matrícula nº 33.707**, no CRI local, conforme segue: **“Um conjunto sob nº 55, localizado no 5º andar, ou 8º piso mais fração ideal de 0,8725% nas coisas do Edifício e a fração ideal de 0,8084% do terreno do Edifício Vidal, situado à rua Osvaldo Cruz, nº 1, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sendo referido conjunto constituído de uma sala irregular e um sanitário, com 25,00 metros quadrados de área autônoma, confrontando para quem entra no conjunto, vindo da área de circulação do condomínio, confronta-se pela parte de traz, com a parede e porta que o separa do conjunto de salas de final 6; na extensão de 7,70 metros; pela frente, com a parede que o separa do espaço da área livre de 27,00 metros quadrados; no condomínio na extensão de 2,90 metros; pelo lado esquerdo, com a parede do prédio que o separa do espaço aéreo dos imóveis do condomínio Edifício Saito e de Agenor Buchi e outra, na extensão de 7,70 metros, ainda pelo lado esquerdo, com a parede do poço de Ventilação dos sanitários, na extensão de 1,60 metros pelo fundo, com a parede que o separa do poço do elevador, na extensão de 1,30 metros, até o ponto de partida; que o terreno onde está construído o Edifício Vidal do qual pertence a fração de 0,8084 do conjunto acima descrito, possui uma área de 311,30 metros quadrados; cadastrado na P.M. local sob nº 1.11.00.13.0014.0226.01.29.**

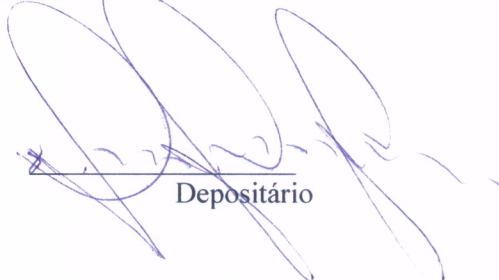
*Avaliação: R\$ 57000,00 (Cinquenta e sete mil reais)*

Feita a Penhora e a Avaliação, nomeei depositário (a) o Sr. (a) *Álvaro Sérgio Lopes, RG. Nº 13661251-9*, com endereço à rua *Crusoe de Novembro, 95, Centro, Araçatuba/SP*, lavrando o presente auto que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.



Oficial de Justiça

Requerido



Depositário

**PODER JUDICIÁRIO**

Fórum da Comarca de Araçatuba – Estado de São Paulo

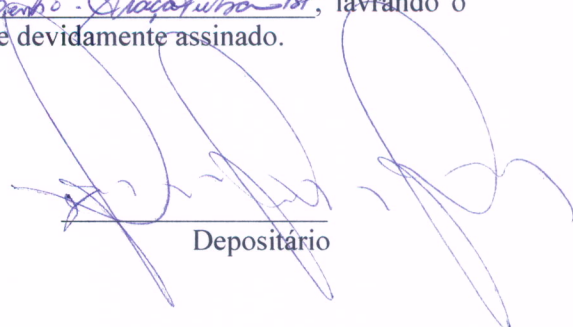
**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 22 dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, nesta cidade e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal – Imposto Predial e Territorial Urbano, **Processo Digital nº 1505900-95.2017.8.26.0032**, em que a Prefeitura do Município de Araçatuba move contra Ricardo Jorge, dirigi-me à Rua Osvaldo Cruz, conjunto 55, localizado no 5º andar do Edifício Vidal, Centro, nesta cidade de Araçatuba/SP, e aí sendo **Procedi à Penhora do Imóvel** indicado pelo autor, **sob matrícula nº 33.707**, no CRI local, conforme segue: **“Um conjunto sob nº 55, localizado no 5º andar, ou 8º piso mais fração ideal de 0,8725% nas coisas do Edifício e a fração ideal de 0,8084% do terreno do Edifício Vidal, situado à rua Osvaldo Cruz, nº 1, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sendo referido conjunto constituído de uma sala irregular e um sanitário, com 25,00 metros quadrados de área autônoma, confrontando para quem entra no conjunto, vindo da área de circulação do condomínio, confronta-se pela parte de traz, com a parede e porta que o separa do conjunto de salas de final 6; na extensão de 7,70 metros; pela frente, com a parede que o separa do espaço da área livre de 27,00 metros quadrados; no condomínio na extensão de 2,90 metros; pelo lado esquerdo, com a parede do prédio que o separa do espaço aéreo dos imóveis do condomínio Edifício Saito e de Agenor Buchi e outra, na extensão de 7,70 metros, ainda pelo lado esquerdo, com a parede do poço de Ventilação dos sanitários, na extensão de 1,60 metros pelo fundo, com a parede que o separa do poço do elevador, na extensão de 1,30 metros, até o ponto de partida; que o terreno onde está construído o Edifício Vidal do qual pertence a fração de 0,8084 do conjunto acima descrito, possui uma área de 311,30 metros quadrados; cadastrado na P.M. local sob nº 1.11.00.13.0014.0226.01.29.**

*Avaliação: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).*

Feita a Penhora e a Avaliação, nomeei depositário (a) o Sr. (a) *Mario Sérgio Lopes - RG.*, RG. N° *13661251-9*, com endereço à rua *Crux de Novembro, 295 - Centro - Araçatuba - SP*, lavrando o presente auto que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.

  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça

  
 \_\_\_\_\_  
 Depositário

\_\_\_\_\_  
 Requerido

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARAÇATUBA

FORO DE ARAÇATUBA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:

(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Marinete Ana do Nascimento Gomes (28268)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 032.2019/019067-5 dirigi-me, no dia 22 de julho/19, à rua Osvaldo Cruz, 01, 5° andar, sala 55, Edifício Vidal, Centro, nesta cidade, e aí sendo, Procedi à Penhora do imóvel indicado pelo exequente, lavrando auto conforme anexo. A seguir, dirigi-me há algumas corretoras de imóveis, quais sejam: Correta Imóveis - Rua Duque de Caxias, 264; Imobiliária Meta - Rua Duque de Caxias, 1305, Vila Bandeirantes; Documenta Imóveis - Rua Bandeirantes, 910, todos nesta cidade, e aí sendo, com base nas consultas realizadas junto aos seus corretores (Aldo, Milton Zanon e Denise), aos quais expus todas as características do imóvel, apresentando-lhes, inclusive, imagens do local, Procedi a Avaliação do Bem, conforme constante no auto. Certifico mais que, Deixei de Intimar o executado Ricardo Jorge, haja vista que o mesmo reside na cidade de Avanhandava, segundo informação obtida no local, pelo advogado do edifício, Dr. Emerson Clairton, o qual alegou não saber o seu endereço. O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 30 de julho de 2019.

Número de Cotas: 1 diligência (a mapear)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.**

**PROCESSO nº 1505900-95.2017.8.26.0032**

**O MUNICIPIO DE ARAÇATUBA**, por seu Procurador, infra-assinado nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** epigrafada, que promove em face de **RICARDO JORGE**, em curso por esse Juízo e Vara da Fazenda Pública, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor que esta ciente da penhora realizada, contudo resta ainda a intimação do executado.

Desta forma, requero a expedição de Carta Precatória, objetivando a intimação do executado e sua mulher, residentes e domiciliados na Rua José Adas nº 72, na cidade de Avanhandava, Comarca de Penápolis – SP, fone (18) 99801-9980, tendo em vista que o executado e sua mulher já foram intimados no referido endereço em outra ação entre as mesmas partes, conforme cópia em anexo .

Nestes Termos

P. Deferimento.

Araçatuba, 2 de Agosto de 2.019

**TATIANA GONÇALVES DINIZ FERNANDES**  
**Procuradora Municipal**  
OAB/SP – 189.361



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

468  
fls. 30

**CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0503621-95.2013.8.26.0032  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Dívida Ativa nº: 17749, 17509, 16255, 14860, 14197  
Requerente: Prefeitura Municipal de Araçatuba  
Requerido: Ricardo Jorge - CPF: 706.530.898-72, RG: 41534463  
Valor do Débito: R\$ 43.445,47 – Atualizado até 18/06/2018  
Prazo para Cumprimento: \* dias

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DE ARAÇATUBA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). **Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves**, MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO do executado e sua cônjuge abaixo mencionados, da penhora realizada nos autos, conforme cópia que segue, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):**

- **RICARDO JORGE** - CPF 706.530.898-72, RG 4.153.446-3 - Rua José Adas, 72, CEP 16360-000, Avanhandava - SP . (telefone (18) 99801-9980)
- **SUELI NAVARRO JORGE**- CPF 095.562.568-72, RG 7.801.408-6 - Rua José Adas, 72, CEP 16360-000, Avanhandava - SP .

**ADVOGADO(S):**

Dr(a). Fabio Henrique Nagamine, OAB nº 268616/SP - Procurador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Araçatuba, 21 de março de 2019. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

**José Daniel Dinis Gonçalves**  
Juiz De Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0503621-95.2013.8.26.0032

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DC6F5E.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE DANIEL DINIS GONCALVES E ALONSO JOSE PIRES DE ANDRADE E SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DC6F5E.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FAYANA GONCALVES DINIZ FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/08/2019 às 14:47, sob o número WARC19701229428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DC6F5E.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**

**FORO DE PENÁPOLIS**

**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**PRAÇA DOUTOR CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP -  
CEP 16300-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1001844-51.2019.8.26.0438**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Autor: **Município de Araçatuba**  
Requerido: **Ricardo Jorge e outro**  
Valor da Causa: **R\$ 43.445,47**  
Nº do Mandado: **438.2019/007799-9**

**Mandado expedido em relação a:**  
Ricardo Jorge e Sueli Navarro Jorge

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua José Adas, 72, Contato (18)99801-9980 - CEP 16360-000, Avanhandava-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 3260**

**- R\$ 79,59** pg *A*

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjisp.jus.br](http://www.tjisp.jus.br), informe o número do processo e a senha **umrt6g**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Penápolis, 21 de maio de 2019. Elaine Miranda Arruda Marins, Chefe de Seção Judiciário.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE MIRANDA ARRUDA MARINS DE JESUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DC6F5E. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DC6F5E.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**  
**FORO DE PENÁPOLIS**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000,  
Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolissef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001844-51.2019.8.26.0438**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Autor: **Município de Araçatuba**  
Requerido: **Ricardo Jorge e outro**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Eliana Aparecida Ferreira da Silva (28240)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2019/007799-9 dirigi-me ao endereço indicado e **INTIMEI RICARDO JORGE E SUELI NAVARRO JORGE** dando-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado folha de rosto e da Carta Precatória fl. 01 e demais peças de fls. 2/5 e 7 que lhe li e do qual bem cientes ficaram, receberam as cópias que lhes entreguei e exararam suas assinaturas no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Penápolis, 04 de junho de 2019.

Reembolso de condução: R\$ 79,59  
Guia nº 3260 saldo: 0,00

PR-OK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DC6F5E. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 5DC6F5E. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo WARC19701229428, sob o número 19701229428.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Daniel Dinis Gonçalves**

Vistos.

Fls. 29: defiro. Intime-se por carta precatória como requerido.

Intime-se.

Araçatuba, 02 de agosto de 2019.

**José Daniel Dinis Gonçalves**

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que em 02/08/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fls. 29: defiro. Intime-se por carta precatória como requerido. Intime-se.

Araçatuba, (SP), 02 de agosto de 2019



**Estado de São Paulo  
PODER JUDICIÁRIO**

### **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1505900-95.2017.8.26.0032**

**Foro: Foro de Araçatuba**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da Intimação: 09/08/2019 10:35**

**Prazo: 5 dias**

**Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**Teor do Ato: Vistos. Fls. 29: defiro. Intime-se por carta precatória como requerido. Intime-se.**

**São Paulo (SP), 9 de Agosto de 2019**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARAÇATUBA

FORO DE ARAÇATUBA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:

(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa nº: **201300027800000178000000000872, 201400027800000184000000000807, 201500027800000190000000000787, 201600027800000196000000000849**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge - CPF: 70653089872, RG: 41534463**

Prazo para Cumprimento: \* **dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DE ARAÇATUBA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PENÁPOLIS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves, MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do executado e sua cônjuge abaixo mencionados da penhora realizada nos autos, conforme cópia que segue, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):**

- x **RICARDO JORGE**, CPF 70653089872, RG 41534463 - Rua José Adas, 72, Centro, CEP 16360-000, Avanhandava - SP. ( telefone (18) 99801-9980).
- x **SUELI NAVARRO JORGE** – CPF 0955.562.568-72, RG 7.801.408-6 - Rua José Adas, 72, Centro, CEP 16360-000, Avanhandava - SP.

**ADVOGADO(S):**

Dr(a). Fábio Henrique Nagame, OAB nº 268616/SP - SP – Procurador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Araçatuba, 07 de agosto de 2019. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

José Daniel Dinis Gonçalves  
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**1505900-95.2017.8.26.0032**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa nº: **201300027800000178000000000872, 201400027800000184000000000807, 201500027800000190000000000787, 201600027800000196000000000849**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge - CPF: 70653089872, RG: 41534463**

Prazo para Cumprimento: **\* dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DE ARAÇATUBA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PENÁPOLIS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves, MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO do executado e sua cônjuge abaixo mencionados da penhora realizada nos autos, conforme cópia que segue, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):**

- RICARDO JORGE**, CPF 70653089872, RG 41534463 - Rua José Adas, 72, Centro, CEP 16360-000, Avanhandava - SP. ( telefone (18) 99801-9980).
- SUELI NAVARRO JORGE** – CPF 0955.562.568-72, RG 7.801.408-6 - Rua José Adas, 72, Centro, CEP 16360-000, Avanhandava - SP.

**ADVOGADO(S):**

Dr(a). Fábio Henrique Nagame, OAB nº 268616/SP - SP – Procurador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Araçatuba, 07 de agosto de 2019. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

José Daniel Dinis Gonçalves  
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1505900-95.2017.8.26.0032

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE DANIEL DINIS GONCALVES e ALONSO JOSE PIRES DE ANDRADE E SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 6E79999E. Este documento não contém assinatura digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 6E79999E.

**PODER JUDICIÁRIO**

Fórum da Comarca de Araçatuba – Estado de São Paulo

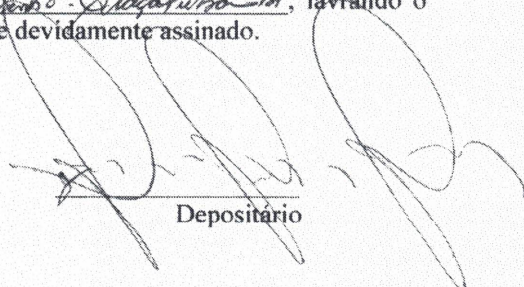
**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 22 dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, nesta cidade e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal – Imposto Predial e Territorial Urbano, **Processo Digital nº 1505900-95.2017.8.26.0032**, em que a Prefeitura do Município de Araçatuba move contra Ricardo Jorge, dirigi-me à Rua Osvaldo Cruz, conjunto 55, localizado no 5º andar do Edifício Vidal, Centro, nesta cidade de Araçatuba/SP, e aí sendo **Procedi à Penhora do Imóvel** indicado pelo autor, **sob matrícula nº 33.707**, no CRI local, conforme segue: **“Um conjunto sob nº 55, localizado no 5º andar, ou 8º piso mais fração ideal de 0,8725% nas coisas do Edifício e a fração ideal de 0,8084% do terreno do Edifício Vidal, situado à rua Osvaldo Cruz, nº 1, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sendo referido conjunto constituído de uma sala irregular e um sanitário, com 25,00 metros quadrados de área autônoma, confrontando para quem entra no conjunto, vindo da área de circulação do condomínio, confronta-se pela parte de traz, com a parede e porta que o separa do conjunto de salas de final 6; na extensão de 7,70 metros; pela frente, com a parede que o separa do espaço da área livre de 27,00 metros quadrados; no condomínio na extensão de 2,90 metros; pelo lado esquerdo, com a parede do prédio que o separa do espaço aéreo dos imóveis do condomínio Edifício Saito e de Agenor Buchi e outra, na extensão de 7,70 metros, ainda pelo lado esquerdo, com a parede do poço de Ventilação dos sanitários, na extensão de 1,60 metros pelo fundo, com a parede que o separa do poço do elevador, na extensão de 1,30 metros, até o ponto de partida; que o terreno onde está construído o Edifício Vidal do qual pertence a fração de 0,8084 do conjunto acima descrito, possui uma área de 311,30 metros quadrados; cadastrado na P.M. local sob nº 1.11.00.13.0014.0226.01.29.**

*Avaliação: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete mil reais)*

Feita a Penhora e a Avaliação, nomeei depositário (a) o Sr. (a) Marcelo Sérgio Lopes - RG. Nº 13661251-9, com endereço à sua Cunha de Novembro, 295 - Centro - Araçatuba - SP, lavrando o presente auto que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.

  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça

  
 \_\_\_\_\_  
 Depositário

\_\_\_\_\_  
 Requerido

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TAMIREZ CARVALHO TRENTIN DE CAMARGO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o nº do processo 1505900-95.2017.8.26.0032. Este documento não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 6E79999E.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**  
**FORO DE PENÁPOLIS**  
**3ª VARA**

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18)  
 3652-4927, Penápolis-SP - E-mail: penapolis3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1004942-44.2019.8.26.0438 - 2019/001822**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Município de Araçatuba**  
 Requerido: **Ricardo Jorge**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**

Vistos.  
 Redistribua-se ao Anexo Fiscal local.

Penápolis, 13 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Procuradoria da Fazenda Municipal

Autos: Carta Precatória Cível

Processo nº 1004942-44.2019.8.26.0438

Distribuição: **Vara da Fazenda Pública de Araçatuba/SP**

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Requerido: RICARDO JORGE

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO**

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento das diligências do Oficial de Justiça.

Nestes termos,

P. deferimento.

Araçatuba, 19 de agosto de 2019.

Leonardo Namba Fadil

Procurador do Município

OAB/SP 345.046



16/08/2019 15:46:52  
833112954 BANCO DO BRASIL 0164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
0019000090284681003000039711737988000007959  
BENEFICIARIO: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CNPJ: 51.174.001/0001-93  
PAGADOR: Municipio de aracatuba  
CNPJ: 45.511.847/0001-79  
NOSSO NUMERO 2844681000003971  
CONVENIO 02844681  
DATA DE VENCIMENTO 21/08/2019  
DATA DO PAGAMENTO 16/08/2019  
VALOR DO DOCUMENTO 79,59  
VALOR COBRADO 79,59  
NR. AUTENTICACAO 7.7E2.C1B.CC2.097.129  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

com.br - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO - Oficias de Justiça - São Paulo, 16/08/2019 12:29:11

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.681003 00003.971173 7 79880000007959</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	347-6 / 950001-4	Data Emissão	16/08/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento	21/08/2019		
Pagador	Municipio de aracatuba	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Nosso Número	2844681000003971	Número Documento	3971	Valor do documento	79,59
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Autenticação mecânica
Positante/Remetente: Municipio de aracatuba					Número do Processo: 10049424420198260438
Nome do Autor: MUNICIPIO DE ARAÇATUBA					Ano Processo: 2019
Nome do Réu: ricardo jorge					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
<b>1ª via - PROCESSO</b>					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.681003 00003.971173 7 79880000007959</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	347-6 / 950001-4	Data Emissão	16/08/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento	21/08/2019		
Pagador	Municipio de aracatuba	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Nosso Número	2844681000003971	Número Documento	3971	Valor do documento	79,59
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Autenticação mecânica
Positante/Remetente: Municipio de aracatuba					Número do Processo: 10049424420198260438
Nome do Autor: MUNICIPIO DE ARAÇATUBA					Ano Processo: 2019
Nome do Réu: ricardo jorge					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.681003 00003.971173 7 79880000007959</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	347-6 / 950001-4	Data Emissão	16/08/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento	21/08/2019		
Pagador	Municipio de aracatuba	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Nosso Número	2844681000003971	Número Documento	3971	Valor do documento	79,59
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Autenticação mecânica
Positante/Remetente: Municipio de aracatuba					Número do Processo: 10049424420198260438
Nome do Autor: MUNICIPIO DE ARAÇATUBA					Ano Processo: 2019
Nome do Réu: ricardo jorge					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLAURILDO KAZUAKI SENO e autenticado nos sistemas Federais do Brasil. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1608902-85.2019.8.26.0038 e código 6F0AB08.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PENÁPOLIS  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18)  
3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolissef@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1004942-44.2019.8.26.0438 - Carta Precatória Cível  
Requerente: Município de Araçatuba  
Rua Coelho Neto, 73, Vila Sao Paulo - CEP 16015-435, Fone  
Com: 3607-6610, Aracatuba-SP  
Requerido: Ricardo Jorge  
Rua José Adas, 72 - CEP 16360-000, Avanhandava-SP

Juiz de Direito: Dr.Heverton Rodrigues Goulart

Vistos:

Confira a Serventia se foram cumpridas as exigências do capítulo III, artigo 122, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Se em termos, cumpra-se a presente servindo de mandado, após, devolva-se ao Juízo deprecante com as nossas homenagens.

Se faltar cumprir algumas das exigências legais, intime-se, ou se for o caso, devolva-se ao Juízo Deprecante com as nossas homenagens, independentemente de novo despacho.

Penápolis, 21 de agosto de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PENÁPOLIS

FORO DE PENÁPOLIS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000,

Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolisfef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004942-44.2019.8.26.0438**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Município de Araçatuba**  
 Requerido: **Ricardo Jorge**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: expedi folha de rosto para cumprimento da carta precatória. Nada Mais. Penápolis, 23 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Elaine Miranda Arruda Marins, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**  
**FORO DE PENÁPOLIS**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**PRAÇA DOUTOR CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP -**  
**CEP 16300-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004942-44.2019.8.26.0438**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Município de Araçatuba**  
 Requerido: **Ricardo Jorge**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.000,00**  
 Nº do Mandado: **438.2019/013414-3**

**Mandado expedido em relação a:**

Ricardo Jorge e Sueli Navarro Jorge

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua José Adas, 72 - CEP 16360-000, Avanhandava-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 3971\* - R\$ 79,59**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Heverton Rodrigues Goulart

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Penápolis, 23 de agosto de 2019. Elaine Miranda Arruda Marins, Chefe de Seção Judiciário.

**\*43820190134143\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PENÁPOLIS

FORO DE PENÁPOLIS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

PRAÇA DOUTOR CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP -  
CEP 16300-000

**Horário de Atendimento ao Público: das hpqef4**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004942-44.2019.8.26.0438**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente **Município de Araçatuba**  
 Requerido **Ricardo Jorge**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.000,00**  
 Nº do Mandado: **438.2019/013414-3**

**Mandado expedido em relação a:**

Ricardo Jorge e Sueli Navarro Jorge

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua José Adas, 72 - CEP 16360-000, Avanhandava-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 3971\***

**- R\$ 79,59**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Heverton Rodrigues Goulart

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjstj.us.br](http://www.tjstj.us.br), informe o número do processo e a senha **hpqef4**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Penápolis, 23 de agosto de 2019. Elaine Miranda Arruda Marins, Chefe de Seção Judiciário.



*(Handwritten signatures in blue ink)*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELAINE MIRANDA ARRUDA MARINS DE JESUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.us.br/esaj>, informe o processo 1004942-44.2019.8.26.0438 e o código 5F6ED1A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILIO MEZINA FERREIRA, autenticado em 16/08/2019 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.us.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004942-44.2019.8.26.0438 e código 60B8922A.

2409

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PENÁPOLIS****FORO DE PENÁPOLIS****SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000,

Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolissef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004942-44.2019.8.26.0438**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Município de Araçatuba**  
 Requerido: **Ricardo Jorge**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Claudinei Aparecido Saccomani (28224)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO e dou fé, eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2019/013414-3 dirigi-me a Rua José Adas, nº 72, em Avanhandava, e, aí sendo, intimei RICARDO JORGE e SUELI NAVARRO JORGE do inteiro teor do mandado/precatória e da penhora realizada nos autos, bem como do prazo de 30 dias para apresentar embargos à execução, entregando-lhes cópias que receberam e de tudo bem cientes ficaram colocando suas assinaturas no mandado. Penápolis, 9 de Setembro de 2.019.  
 Dilig realiz – [1 cota] Port 1/15 – R\$79,59.  
 Guia nº 3971 – recolh. R\$79,59 – saldo 00.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone: (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

## CERTIDÃO

Decurso de prazo

Processo n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

## CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da(s) parte(s). Nada Mais. Araçatuba, 07 de fevereiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_, Ivani Ferreira de Queiroz Cano, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO

Autos: 1505900-95.2017.8.26.0032  
Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

retificar.

Araçatuba, 07 de fevereiro de 2020.

Ivani Ferreira de Queiroz Cano





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.**

**PROCESSO nº 1505900-95.2017.8.26.0032**

O MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, por seu Procurador, infra-assinado nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** epigrafada, que promove em face de **RICARDO JORGE**, em curso por esse Juízo e Vara da Fazenda Pública, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o que se segue:

O executado não liquidou os débitos junto a exequente, sendo assim requeiro o prosseguimento do feito com designação de datas para realização de leilão do bem imóvel penhorado, tendo em vista o decurso do prazo para apresentação de embargos à execução, requerendo ainda o que se segue:

1 – A juntada aos autos do extrato dos débitos correspondentes a execução em tela, cujo montante atualizado até a presente data importa em R\$-1.738,18.-(-).

2 – A juntada aos autos do extrato de outros débitos também referente ao imóvel em tela, cujo montante atualizado até a presente data importa em R\$-7.426,34.-(-).

Nestes Termos

P. Deferimento.

Araçatuba, 11 de Fevereiro de 2.020

**LEONARDO NAMBA FADIL**  
**Procurador Municipal**  
OAB/SP – 345.046



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

fls. 50

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Departamento de Receita Municipal

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

### Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

Origem de Pesquisa: Imobiliário

3531

Data da Atualização: 11/02/2020

Inscrição 1-11-00-13-0014-0226-01-29

Id.Físico 3531

Proprietário RICARDO JORGE CRC 6043

CPF 706.530.898-72

RG 4.153.446-3

Local do Imóvel RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.

Bairro CENTRO, CEP: 16010-040.

Loteamento Matrícula: 33707

Endereço de Entrega RUA: JOSE ADAS, 72.

Bairro CENTRO, CEP: 16010-380. AVANHANDAVA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2086833	2013	208,59	99,52	122,94	27,76	45,90	0,00	504,77
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2231921	2014	229,23	90,70	107,16	28,80	45,58	0,00	501,47
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2371825	2015	247,88	77,04	89,36	29,27	44,34	0,00	487,89
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2625357	2016	129,06	23,79	35,15	13,77	20,16	0,00	221,93
CUST/PROC	3531	Imobiliário	NORMAL	15059009520178	Lan.3432157	2018	21,20	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00	22,18
<b>Total da Inscrição</b>							<b>835,96</b>	<b>292,03</b>	<b>354,61</b>	<b>99,60</b>	<b>155,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.738,18</b>
<b>Total Débito Geral</b>							<b>835,96</b>	<b>292,03</b>	<b>354,61</b>	<b>99,60</b>	<b>155,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.738,18</b>



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

fls. 51

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

## Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

Origem de Pesquisa: Imobiliário

3531

Data da Atualização: 11/02/2020

Inscrição 1-11-00-13-0014-0226-01-29

Id.Físico 3531

Proprietário RICARDO JORGE CRC 6043

CPF 706.530.898-72

RG 4.153.446-3

Local do Imóvel RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.

Bairro CENTRO, CEP: 16010-040.

Loteamento Matrícula: 33707

Endereço de Entrega RUA: JOSE ADAS, 72.

Bairro CENTRO, CEP: 16010-380. AVANHANDAVA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.20735	1999	57,28	151,15	299,37	31,25	53,91	0,00	592,96
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.115926	2000	77,55	181,60	345,38	38,90	64,34	0,00	707,77
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.41703	2001	77,55	166,80	296,38	36,65	57,73	0,00	635,11
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.93140	2002	84,40	162,96	267,15	37,08	55,16	0,00	606,75
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.81658	2003	87,00	140,68	225,96	20,52	47,40	0,00	521,56
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.928485	2004	89,49	123,69	198,27	19,20	43,05	0,00	473,70
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1137466	2005	61,83	75,15	117,81	12,32	26,72	0,00	293,83
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1309335	2006	106,15	115,93	179,91	20,01	42,23	0,00	464,22
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1414436	2007	116,25	120,00	177,18	21,27	43,49	0,00	478,19
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1521803	2008	129,41	122,61	174,51	22,68	44,97	0,00	494,18
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1638962	2009	138,69	115,85	160,99	22,92	43,86	0,00	482,31
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1860846	2011	160,30	106,65	138,53	24,05	42,97	0,00	472,50
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1970717	2012	113,38	63,79	78,84	15,96	27,21	0,00	299,18
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA		Lan.2868018	2017	111,91	12,42	17,09	11,20	0,00	0,00	152,62
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA		Lan.3196114	2018	176,18	13,96	17,38	17,11	0,00	0,00	224,63
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA		Lan.3330430	2019	213,84	8,36	10,00	20,00	0,00	0,00	252,20
IPTU/TX	3531	Imobiliário	NORMAL		Lan.3617851	2020	274,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,62
<b>Total da Inscrição</b>							<b>2.075,83</b>	<b>1.681,60</b>	<b>2.704,75</b>	<b>371,12</b>	<b>593,04</b>	<b>0,00</b>	<b>7.426,31</b>
<b>Total Débito Geral</b>							<b>2.075,83</b>	<b>1.681,60</b>	<b>2.704,75</b>	<b>371,12</b>	<b>593,04</b>	<b>0,00</b>	<b>7.426,31</b>

**CERTIDÃO**

Autos: 1505900-95.2017.8.26.0032  
Classe: Execução Fiscal

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
47	48
48	49
49	50
50	51
51	47

Araçatuba, 11 de fevereiro de 2020.

Ivani Ferreira de Queiroz Cano



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone: (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

## CERTIDÃO

Decurso de Prazo  
 Oferecimento de embargos à Execução

Processo nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de embargos à execução fiscal pelo(s) executado(s).

Data da Intimação da Penhora: 09/09/2019(fl. 46)

Decurso do Prazo: 21/10/2019

Nada Mais. Araçatuba, 18 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, . - Centro  
 CEP: 16010-030 - Araçatuba - SP  
 Telefone: (18)3621-0761 - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1505900-95.2017.8.26.0032 - Nº ORDEM 2017/019589**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Daniel Dinis Gonçalves**

Vistos

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, que deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. O procedimento do leilão deve observar o disposto do artigo 22 da Lei 6.830/80 e ainda nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O **primeiro pregão** será realizado com abertura no dia **27/04/2020, às 13:00** e encerramento no dia 30/04/2020, às 13:00 horas, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **segundo pregão**, que se estenderá até o dia **20/05/2020, a partir das 13:00 horas**. No segundo pregão serão admitidos lances **não inferiores a 50% da última avaliação atualizada**. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a **LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS (www.lancejudicial.com.br)** que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja comissão, desde logo, fixo o em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos; devendo eventuais interessados cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Façam-se as intimações necessárias (partes, credor hipotecário, cônjuge, terceiro interessado, síndico). Tratando-se de bem imóvel, requisite-se via ARISP, certidão imobiliária atualizada.

Junte a exequente, com antecedência mínima de cinco dias da realização do primeiro leilão, o demonstrativo atualizado do débito.

Intimem-se.

Araçatuba, 18 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tj.sp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que em 19/02/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, que deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. O procedimento do leilão deve observar o disposto do artigo 22 da Lei 6.830/80 e ainda nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O primeiro pregão será realizado com abertura no dia 27/04/2020, às 13:00 e encerramento no dia 30/04/2020, às 13:00 horas, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 20/05/2020, a partir das 13:00 horas. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a **LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS** ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja comissão, desde logo, fixo o em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARAÇATUBA

FORO DE ARAÇATUBA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:

(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

acima estabelecidos; devendo eventuais interessados cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Façam-se as intimações necessárias (partes, credor hipotecário, cônjuge, terceiro interessado, síndico). Tratando-se de bem imóvel, requisiite-se via ARISP, certidão imobiliária atualizada. Junte a exequente, com antecedência mínima de cinco dias da realização do primeiro leilão, o demonstrativo atualizado do débito. Intimem-se.

Araçatuba, (SP), 19 de fevereiro de 2020



## Penhora Online - Respostas de certidões

**SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS****Central  
ARACATUBA  
São Paulo****Protocolo**

SPH20020025132D

**Cartório**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

**Tipo**

Pedido Matrícula

**Nº Processo**

1505900-95.2017.8.26.0032

**CNPJ / CPF****Nome / Razão****Tipo Resposta**

Certidão

**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 19/2/2020):**

.

**Certidões:****Matrícula**

certidao-388239-3370

**Download**[P7S](#)**Visualizar****Respondido em**

19/2/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO  
OFICIAL

Protocolo  
Nº 388239

fls. 58

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

FICHA

33.707

01

**LOCALIZAÇÃO:-** Rua Osvaldo Cruz nº 1, conjunto nº 55, localizado - no 5º andar do Edifício Vidal - Araçatuba-SP.-

**IMÓVEL:-** Um conjunto sob nº 55, localizado no 5º andar, ou 8º piso mais a fração ideal de 0,8725% nas coisas do Edifício e a fração ideal de 0,8084% do terreno do Edifício Vidal, situado à rua Osvaldo Cruz nº 1, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, sendo referido conjunto constituído de uma sala irregular e um sanitário, com 25,00 metros quadrados de área autônoma, confrontando para quem entra no conjunto - vindo da área de circulação do condomínio, confronta-se pela parte de traz, com a parede e porta que o separa dessa área de circulação, na extensão de 2,20 metros; pela direita com a parede que o separa do conjunto de salas de final 6; na extensão de 7,70 metros; pela frente, com a parede que o separa do espaço da área livre de 27,00 metros quadrados; do condomínio na extensão de 2,90-metros; pelo lado esquerdo, com a parede do prédio que o separa - do espaço aéreo dos imóveis do condomínio Edifício Saito e de Agenor Buchi e outra, na extensão de 7,70 metros, ainda pelo lado esquerdo, com a parede do poço de Ventilação dos sanitários, na extensão de 1,60 metros pelo fundo, com a parede que o separa do poço do elevador, na extensão de 1,30 metros, até o ponto de partida; que o terreno onde esta construído o Edifício Vidal do qual - pertence a fração ideal de 0,8084% do conjunto acima descrito, - possui uma área de 311,30 metros quadrados; cadastrado na P.M. local sob nº 1.11.00.13.0014.0226.01.29.- **PROPRIETÁRIOS:-** MANOEL PIRES, RG. nº 4.607.772-SP, e sua mulher JANDIRA PANDINI PIRES, RG. nº 4.759.837-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, inscritos no CPF. nº 167.164.268.68, residentes nesta cidade, à rua Luiz Nogueira Martins nº 467.- **REGISTRO ANTERIOR:-** transcrição nº 41.754 deste Cartório.- Araçatuba, 08 de novembro de 1.985.- - - - Eu, *João Gilberto Galvão* (João Gilberto Galvão), Escr. Aut. datilografai.- Eu, *Zélia C. Paula Castanheira* (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial, subscrevi.:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--:--

**R-1-M-33.707**

Por escritura de 02 de outubro de 1.985, do 2º Cartório de Notas desta comarca-(livro nº 360, fls. 169/170); os proprietários, MANOEL PIRES e sua mulher JANDIRA PANDINI PIRES, acima qualificados VENDERAM o imóvel matriculado à RUBENS FRANCO DE MELO FILHO, RG .

(continua no verso)



# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO  
OFICIAL

fls. 60

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

33.707

FICHA

02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

*continuação da ficha 01-*

Av-05 em 25 de junho de 2013.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 19 de junho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg, - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Edgard Vieira dos Santos, protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-760, processo nº 00584007420065150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF: ~~095.562.568-81~~ (Protocolo nº 246.743 de 20/06/2013). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 15 de julho de 2013.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 10 de julho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg, - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Bruno Aurelio Lima de Souza, protocolo da indisponibilidade nº 201307.1012.00012532-IA-300, processo nº 00005996420105150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF: ~~095.562.568-81~~ e de **RICARDO JORGE**, CPF: ~~706.530.898-72~~. (Protocolo nº 247.408 de 11/07/2013). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 18 de fevereiro de 2016.

### CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-04, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício nº 25/2016, expedido em 19 de janeiro de 2016, pela Vara do Trabalho de Penápolis/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, extraído dos autos do processo nº 0058400-74.2006.5.15.0124 RTOrd, movido pela **UNIÃO**, em face de **RICARDO JORGE, SUELI NAVARRO JORGE + 01** -(Protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010509-IA-320). (Protocolo nº 278.691 de 16/02/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 18 de fevereiro de 2016.

### CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-05, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício nº 25/2016, expedido em 19 de janeiro de 2016, pela Vara do Trabalho de Penápolis/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, extraído dos autos do processo nº 0058400-74.2006.5.15.0124 RTOrd, movido pela **UNIÃO**, em face de **RICARDO JORGE, SUELI NAVARRO JORGE + 01** -(Protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-760). (Protocolo nº 278.691 de 16/02/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

*-continua no verso-*

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registadores  
Central Registradores de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

fls. 61

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

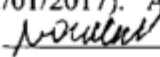
ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

33.707

02 VERSO

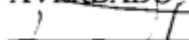
Av-09 em 07 de fevereiro de 2017.

## ARRESTO

Por ofício expedido em 28 de novembro de 2016, pela 3ª Vara da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Brunetto Beltran, extraído dos autos da ação de Arresto - Liminar, Processo n.º 1001531-32.2015.8.26.0438 - 1772/2015, movida por **ANTONIO REGAGNAN**, CPF n.º 340.994.098-72, e **OUTRO (TEREZA RODRIGUES SELATO REGAGNAN)**, em face de **BARBOSA ÁLCOOL E AGUARDENTE LTDA.**, CNPJ n.º 67.453.431/0001-84; e, **RICARDO JORGE**, RG n.º 4.153.446-3-SP, CPF n.º 706.530.898-72, e sua mulher **SUELI NAVARRO JORGE**, RG n.º 7.801.408-6-SP, CPF n.º 095.562.568-81, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei n.º 6.515/77, foi procedido o arresto do imóvel matriculado, de propriedade de Ricardo Jorge e sua mulher Sueli Navarro Jorge. Valor da causa: R\$2.006.734,35. Foram nomeados depositários Ricardo Jorge e Sueli Navarro Jorge, já qualificados. Fazem parte do presente o imóvel objeto da matrícula n.º 49.737, deste Registro de Imóveis, e demais constantes do título de outras Serventias. (Protocolo n.º 290.333 de 31/01/2017). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-10 em 13 de setembro de 2017.

## CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av. 06, referente à indisponibilidade do imóvel matriculado, nos termos do comunicado de 11 de setembro de 2017, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis, Ivan Fernandes Nogueira, extraído dos autos do processo n.º 00005996420105150124, protocolo de cancelamento n.º 201709.1111.00357487-TA-540, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de **RICARDO JORGE**, CPF n.º 706.530.898-72 e **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF n.º 095.562.568-81. (Protocolo n.º 298.458 de 12/09/2017). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-11 em 20 de setembro de 2019

## PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 11 de setembro de 2019, pelo Cartório do 3º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Silvana Cristina Cardoso de Oliveira, extraída dos autos de Execução Civil, Processo n.º 00043063220188260438, movida por **ANTONIO REGAGNAN**, CPF n.º 340.994.098-72, e **TEREZA RODRIGUES SELOTTO REGAGNAN**, CPF n.º 057.714.848-65, em face de **RICARDO JORGE**, CPF n.º 706.530.898-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei n.º 6.515/77, com SUELI NAVARRO JORGE, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$2.769.905,33. Foi nomeado depositário Ricardo Jorge, já qualificado. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas n.ºs. 49.737 (Araçatuba); 3.807 e 3.810 (Promissão), e 23.461 (Penápolis). (Protocolo n.º

continua na ficha 3

Página 4 de 5

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registadores  
Central Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALONSO JOSE PIRES DE ANDRADE E SILVA, liberado nos autos em 19/02/2020 às 11:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 6CA862E.

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: [criata@uol.com.br](mailto:criata@uol.com.br)

**MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO**  
**OFICIAL**



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

33.707

03

323.586 de 11/09/2019 - Penhora Online: PH000286209). AVERBADO POR:  
Silvia (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto  
Santana de Melo, Oficial.

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

#### CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé (Processo nº 388239) que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autenticidade e integridade.

Araçatuba, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020.

#### Custas:

Ao Oficial	R\$ NIL
Ao Estêdio	R\$ NIL
Ao Sec da Fazenda	R\$ NIL
Ao TJSP	R\$ NIL
Ao Reg. Civil	R\$ NIL
MP	R\$ NIL
ISS	R\$ NIL

TOTAL R\$ NIL  
Selo Digital: 1204773E3000000140566201

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registadores  
Centro Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALONSO JOSE PIRES DE ANDRADE E SILVA, liberado nos autos em 19/02/2020 às 11:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 6CA862E.



Estado de São Paulo  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1505900-95.2017.8.26.0032

Foro: Foro de Araçatuba

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da Intimação: 19/02/2020 14:40

Prazo: 0 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

Teor do Ato: **Vistos Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, que deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. O procedimento do leilão deve observar o disposto do artigo 22 da Lei 6.830/80 e ainda nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O primeiro pregão será realizado com abertura no dia 27/04/2020, às 13:00 e encerramento no dia 30/04/2020, às 13:00 horas, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 20/05/2020, a partir das 13:00 horas. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja comissão, desde logo, fixo o em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos; devendo eventuais interessados cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico**

**fornecendo todas as informações solicitadas. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Façam-se as intimações necessárias (partes, credor hipotecário, cônjuge, terceiro interessado, síndico). Tratando-se de bem imóvel, requirite-se via ARISP, certidão imobiliária atualizada. Junte a exequente, com antecedência mínima de cinco dias da realização do primeiro leilão, o demonstrativo atualizado do débito. Intimem-se.**

**São Paulo (SP), 19 de Fevereiro de 2020**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARAÇATUBA

FORO DE ARAÇATUBA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor do Débito **R\$ 1.738,18 – Atualizado até 11/02/2020**

**URGENTE**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DE ARAÇATUBA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PENÁPOLIS- SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **JOSÉ DANIEL DINIS GONÇALVES**, MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO de RICARDO JORGE e sua cónjuge SUELI NAVARRO JORGE de que foram designadas praças para alienação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos; sendo que o primeiro pregão será realizado com abertura no dia 27/04/2020, às 13:00 e encerramento no dia 30/04/2020, às 13:00 horas, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 20/05/2020, a partir das 13:00 horas. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil. Ainda, a CIENTIFICAÇÃO de que os leilões serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), nos quais serão captados os lances, tendo sido nomeado como leiloeiro LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS, 0800 780-8000, e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) e que foi fixado o valor da comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da eventual arrematação, observando que deverá ser paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Bem a ser preceado: imóvel(eis) cadastrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis sob nº(s) 33.707 - Última Avaliação R\$ 57.000,00 – 22/07/2019

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):**

- x **RICARDO JORGE** - CPF 706.530.898-72, RG 4.153.446-3 - Rua José Adas, 72, CEP 16360-000, Avanhandava - SP. (telefone (18) 99801-9980)
- x **SUELI NAVARRO JORGE**- CPF 095.562.568-72, RG 7.801.408-6 - Rua José Adas, 72, CEP 16360-000, Avanhandava - SP.

**ADVOGADO(S):**

Dr(a). Leonardo Namba Fadil – Procurador Municipal – OAB/SP 345.046

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRIMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Araçatuba, 21 de fevereiro de 2020. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador. (a) José Daniel dinis Gonçalves – Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**1505900-95.2017.8.26.0032**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016 e Resolução 551/2011 do Tribunal de Justiça de São Paulo, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, por seu Procurador, intimado(a) a providenciar o peticionamento eletrônico obrigatório da carta precatória disponibilizada no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.Jus.br](http://www.tjsp.Jus.br)) para a respectiva distribuição junto ao Juízo deprecado, ficando a cargo do advogado peticionante a digitalização das peças para instrução da carta precatória, em especial, a petição inicial, decisão, ainda, em caso de não tratar-se de justiça gratuita o comprovante de recolhimento da taxa judiciária, diligência(s) de oficial de justiça e comprovante de recolhimento da taxa de impressão, comprovando nos autos a distribuição, no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Araçatuba, 21 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe - Assunto **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CONCLUSÃO** - 26 de março de 2020

Magistrado: **Dr. José Daniel Dinis Gonçalves**

**Vistos.**

Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, os quais determinam a suspensão dos prazos processuais e impõe restrições ao atendimento e processamento das ações, **SUSTO OS LEILÕES** designados para os dias 27/04 e 20/05.

Com a normalização da situação, retornem os autos à conclusão para redesignação de novas datas para realização da alienação judicial ou outras determinações, se o caso.

Comunique-se o leiloeiro para as providencias necessárias com urgência

Intime-se.

Araçatuba, 26 de março de 2020.

**José Daniel Dinis Gonçalves**  
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Procuradoria da Fazenda Municipal

Autos: Carta Precatória Cível

Processo nº 1001117-58.2020.8.26.0438

Distribuição: **Setor de Execuções Fiscais de Penápolis/SP**

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Requerido: RICARDO JORGE

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO**

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA** vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento das diligências do Oficial de Justiça.

Nestes termos,

P. deferimento.

Araçatuba, 9 de março de 2020.

Leonardo Namba Fadil

Procurador do Município

OAB/SP 345.046



001-9

00190.0009 02844.681003 00005.112172 3 8191000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 347-6 / 950001-4	Data Emissão 06/03/2020	Vencimento 11/03/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador município de araçatuba	Nosso Número 28446810000005112	Número Documento 5112	Valor do documento 82,83

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **município de araçatuba**  
 Nome do Autor: **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**  
 Nome do Réu: **ricardo jorge**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **5112**  
 Vara Judicial: **1 - ANEXO FISCAL**  
 Comarca/Fórum: **PENAPOLIS**  
 Autenticação mecânica  
 Número do Processo: **10011175820208283**  
 Ano Processo: **2020**  
**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.0009 02844.681003 00005.112172 3 8191000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 347-6 / 950001-4	Data Emissão 06/03/2020	Vencimento 11/03/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador município de araçatuba	Nosso Número 28446810000005112	Número Documento 5112	Valor do documento 82,83

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **município de araçatuba**  
 Nome do Autor: **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**  
 Nome do Réu: **ricardo jorge**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **5112**  
 Vara Judicial: **1 - ANEXO FISCAL**  
 Comarca/Fórum: **PENAPOLIS**  
 Autenticação mecânica  
 Número do Processo: **10011175820208283**  
 Ano Processo: **2020**  
**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.0009 02844.681003 00005.112172 3 8191000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 347-6 / 950001-4	Data Emissão 06/03/2020	Vencimento 11/03/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador município de araçatuba	Nosso Número 28446810000005112	Número Documento 5112	Valor do documento 82,83

**Instruções**  
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **município de araçatuba**  
 Nome do Autor: **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**  
 Nome do Réu: **ricardo jorge**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **5112**  
 Vara Judicial: **1 - ANEXO FISCAL**  
 Comarca/Fórum: **PENAPOLIS**  
 Autenticação mecânica  
 Número do Processo: **10011175820208283**  
 Ano Processo: **2020**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

BRADESCO

Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança

Data: 06/03/2020 Hora: 15:49:35  
 Agência: 0110 Terminal: 141 Aut: 141 Trx: CB05  
 Código de barras: 00190.00009 02844.  
 681003 00005.112172 3 8191000008283  
 Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.  
 Raz Social Beneficiário:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Nome do Beneficiário:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CPF/CNPJ do Beneficiário: 051.174.001/0001-93

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: município de araçatuba  
 CPF/CNPJ do Pagador: 045.511.847/0001-79

Data de Vencimento: 11/03/2020  
 Valor : 82,83  
 Desconto :  
 Abatimento :  
 Bonificação :  
 Multa :  
 Juros :

Valor Cobrado: 82,83

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Alo Bradesco  
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Cancelamentos, Reclamações e Informações  
 0800 704 8383  
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de boletos do Banco do Brasil. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1605900-98.2020.8.26.0032 e código do boleto 000008283.

## CERTIDÃO

Autos: 1001117-58.2020.8.26.0438  
Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

expedido erroneamente.

Penápolis, 16 de março de 2020.

Elaine Miranda Arruda Marins

## CERTIDÃO

Autos: 1001117-58.2020.8.26.0438  
Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

expedido erroneamente.

Penápolis, 16 de março de 2020.

Elaine Miranda Arruda Marins



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PENÁPOLIS  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18)  
3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolissef@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1001117-58.2020.8.26.0438 - Carta Precatória Cível  
Exequente: Município de Araçatuba  
Rua Coelho Neto, 73, Vila Sao Paulo - CEP 16015-435, Fone  
Com: 3607-6610, Aracatuba-SP  
Executado: Ricardo Jorge  
Rua José Adas, 72, centro - CEP 16360-000, Avandava-SP

Juiz de Direito: Dr.Heverton Rodrigues Goulart

Vistos:

Confira a Serventia se foram cumpridas as exigências do capítulo III, artigo 122, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Se em termos, cumpra-se a presente servindo de mandado, após, devolva-se ao Juízo deprecante com as nossas homenagens.

Se faltar cumprir algumas das exigências legais, intime-se, ou se for o caso, devolva-se ao Juízo Deprecante com as nossas homenagens, independentemente de novo despacho.

Penápolis, 16 de março de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**  
**FORO DE PENÁPOLIS**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**PRAÇA DOUTOR CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP -**  
**CEP 16300-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1001117-58.2020.8.26.0438**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exequente **Município de Araçatuba**  
 Executado **Ricardo Jorge**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.738,18**  
 Nº do Mandado: **438.2020/004100-2**

**Mandado expedido em relação a:**  
**Ricardo Jorge** e sua cônjuge, **Sueli Navarro Jorge**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Rua José Adas, 72, centro - CEP 16360-000, Avanhandava-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 5112 - R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Heverton Rodrigues Goulart

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Penápolis, 17 de março de 2020. Elaine Miranda Arruda Marins, Chefe de Seção Judiciário.

\* 43820200041002 \*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PENÁPOLIS

FORO DE PENÁPOLIS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000,

Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolissef@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001117-58.2020.8.26.0438**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Exequente: **Município de Araçatuba**  
 Executado: **Ricardo Jorge**  
 Situação do Mandado **Não cumprido**  
 Oficial de Justiça **Tobias Vicente dos Santos (28230)**

**CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que **deixei**, por ora, **de dar cumprimento** ao mandado nº 438.2020/004100-2, conforme provimentos nºs 2549/2020 e 2550/2020 e comunicados correlatos, expedido em razão da decretação da pandemia de Coronavírus – Covid 19, e tendo já decorrido as datas dos leilões, faço a devolução do presente mandado para determinações de direito. O referido é verdade e dou fé. Penápolis, 26 de maio de 2020.

## Devolução – Carta precatória nº 1001117-58.2020.8.26.0438 – nº na origem 1505900-95.2017.8.26.0032 - Execuções Fiscais

ANDRE JUNJI OTTA <aotta@tjsp.jus.br>

Fri 24/07/2020 09:40

To: ARACATUBA – OFICIO DA FAZENDA PUBLICA <aracatubafaz@tjsp.jus.br>

📎 1 attachments (68 KB)

Senha do Processo [1001117-58.2020.8.26.0438].pdf;

Boa Tarde,

Nos termos do Comunicado CG Nº 1951/2017 (Processo 2015/88481 – SPI), título VIII, segue senha da Carta Precatória nº 1001117-58.2020.8.26.0438 – nº na origem 1505900-95.2017.8.26.0032:

Nome: Município de Araçatuba x Ricardo Jorge

Senha: o3q2lp

Atenciosamente,



**ANDRE JUNJI OTTA**

Escrevente Técnico Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Setor de Execuções Fiscais

Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019

Tel: (18) 3652-0404 - Ramal 227

Cel: (18) 99131-9299

E-mail: [aotta@tjsp.jus.br](mailto:aotta@tjsp.jus.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

## SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria da Fazenda Municipal

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

Ação: Execução Fiscal

Processo nº 1505900-95.2017.8.26.0032

Distribuição: Vara Cível da Fazenda Pública de Araçatuba/SP

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Requerido: RICARDO JORGE

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

vem a presença de Vossa Excelência expor o que segue:

Manifestar ciência do R. despacho de fls. 67 que o executado não liquidou os débitos junto a exequente, oportuno ressaltar que sobre o imóvel gerador ainda incidem débitos de IPTUTX, dos exercícios de 1999 a 2019, (20 exercícios, objeto de 5 ações executivas), assim requer:

1. - A juntada aos autos do extrato de débitos correspondente a presente execução cujo montante atualizado até a presente data totaliza a importância de R\$-1.894,50.-(-).
2. - A juntada aos autos do extrato de débitos correspondente a outros débitos referente ao mesmo imóvel gerador dos débitos, cujo montante atualizado até a presente data totaliza a importância de R\$-7.709,70.-(-).
3. - A designação de novas datas para realização de leilão do bem imóvel penhorado.

Termos em que,

Pede deferimento.

ARAÇATUBA, 24 de fevereiro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Procuradoria da Fazenda Municipal

---

RICARDO ALEXANDRE SUART  
Procurador Municipal  
OAB/SP nº 219627



142 - PETIÇÕES DIVERSAS



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

fls. 78

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Departamento de Receita Municipal

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

### Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

Origem de Pesquisa: Imobiliário

3531

Data da Atualização: 24/02/2021

Inscrição 1-11-00-13-0014-0226-01-29 Id.Físico 3531  
Proprietário RICARDO JORGE CRC 6043  
CPF 706.530.898-72 RG 4.153.446-3  
Local do Imóvel RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.  
Bairro CENTRO, CEP: 16010-040.  
Loteamento Matrícula: 33707  
Endereço de Entrega RUA: JOSE ADAS, 72.  
Bairro CENTRO, CEP: 16010-380. AVANHANDAVA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2086833	2013	208,59	112,62	149,02	28,91	49,92	0,00	549,06
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2231921	2014	229,23	104,27	133,37	30,05	49,70	0,00	546,35
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2371825	2015	247,88	90,83	115,14	30,48	48,42	0,00	532,75
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2625357	2016	129,06	30,21	47,00	14,34	22,07	0,00	242,68
CUST/PROC	3531	Imobiliário	NORMAL	15059009520178	Lan.3432157	2018	21,20	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	23,39
<b>Total da Inscrição</b>							<b>835,96</b>	<b>340,12</b>	<b>444,53</b>	<b>103,78</b>	<b>170,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.894,56</b>
<b>Total Débito Geral</b>							<b>835,96</b>	<b>340,12</b>	<b>444,53</b>	<b>103,78</b>	<b>170,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.894,56</b>

**Departamento de Receita Municipal**

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

fls. 79

**Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício****Origem de Pesquisa:** Imobiliário**3531****Data da Atualização:** 24/02/2021

**Inscrição** 1-11-00-13-0014-0226-01-29 **Id.Físico** 3531  
**Proprietário** RICARDO JORGE CRC 6043  
**CPF** 706.530.898-72 **RG** 4.153.446-3  
**Local do Imóvel** RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 C.J.55.  
**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-040.  
**Loteamento** Matrícula: 33707  
**Endereço de Entrega** RUA: JOSE ADAS, 72.  
**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-380. AVANHANDAVA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.20735	1999	57,28	159,99	326,16	32,61	57,59	0,00	633,63
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.115926	2000	77,55	192,50	377,55	40,50	68,80	0,00	756,90
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.41703	2001	77,55	177,10	325,49	38,20	61,80	0,00	680,14
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.93140	2002	84,40	173,44	295,20	38,68	59,20	0,00	650,92
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.81658	2003	87,00	150,32	250,96	21,36	50,94	0,00	560,58
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.928485	2004	89,49	132,72	221,10	19,98	46,32	0,00	509,61
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1137466	2005	61,83	80,94	132,07	12,86	28,77	0,00	316,47
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1309335	2006	106,15	125,34	202,56	20,84	45,51	0,00	500,36
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1414436	2007	116,25	129,99	200,67	22,17	46,92	0,00	516,00
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1521803	2008	129,41	133,25	198,95	23,64	48,53	0,00	533,78
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1638962	2009	138,69	126,61	185,04	23,88	47,48	0,00	521,68
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1860846	2011	160,30	117,95	162,47	25,05	46,60	0,00	512,37
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1970717	2012	113,38	71,29	94,19	16,65	29,58	0,00	325,09
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA	Lan.2868018	2017	111,91	17,68	26,24	11,66	0,00	0,00	0,00	167,49
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA	Lan.3196114	2018	176,18	21,99	30,71	17,82	0,00	0,00	0,00	246,80
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA	Lan.3330430	2019	213,84	17,76	25,48	20,84	0,00	0,00	0,00	277,92
<b>Total da Inscrição</b>							<b>1.801,21</b>	<b>1.828,87</b>	<b>3.054,84</b>	<b>386,74</b>	<b>638,04</b>	<b>0,00</b>	<b>7.709,68</b>
<b>Total Débito Geral</b>							<b>1.801,21</b>	<b>1.828,87</b>	<b>3.054,84</b>	<b>386,74</b>	<b>638,04</b>	<b>0,00</b>	<b>7.709,68</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALEXANDRE SUART e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/02/2021 às 08:31, sob o número WARC21800045727. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 87C8DB0.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que em 04/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Tendo em vista a edição dos Provimentos n°s 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, os quais determinam a suspensão dos prazos processuais e impõe restrições ao atendimento e processamento das ações, **SUSTO OS LEILÕES** designados para os dias 27/04 e 20/05. Com a normalização da situação, retornem os autos à conclusão para redesignação de novas datas para realização da alienação judicial ou outras determinações, se o caso. Comunique-se o leiloeiro para as providencias necessárias com urgência Intime-se.

Araçatuba, (SP), 04 de maio de 2021





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que em 12/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE ARACATUBA.**

Destinatário do Ato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

Teor do ato: Vistos. Tendo em vista a edição dos Provimentos n°s 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, os quais determinam a suspensão dos prazos processuais e impõe restrições ao atendimento e processamento das ações, **SUSTO OS LEILÕES** designados para os dias 27/04 e 20/05. Com a normalização da situação, retornem os autos à conclusão para redesignação de novas datas para realização da alienação judicial ou outras determinações, se o caso. Comunique-se o leiloeiro para as providencias necessárias com urgência Intime-se.

Araçatuba, (SP), 12 de maio de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Araçatuba  
 FORO DE ARAÇATUBA  
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que, em 22/05/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 24/05/2021.

**Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE ARAÇATUBA**

**Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**Teor do ato:** Vistos. Tendo em vista a edição dos Provimentos n°s 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, os quais determinam a suspensão dos prazos processuais e impõe restrições ao atendimento e processamento das ações, **SUSTO OS LEILÕES** designados para os dias 27/04 e 20/05. Com a normalização da situação, retornem os autos à conclusão para redesignação de novas datas para realização da alienação judicial ou outras determinações, se o caso. Comunique-se o leiloeiro para as providencias necessárias com urgência Intime-se.

Araçatuba, (SP), 23/05/2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, . - Centro  
 CEP: 16010-030 - Araçatuba - SP  
 Telefone: (18)3621-0761 - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1505900-95.2017.8.26.0032 - Nº ORDEM 2017/019589**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Daniel Dinis Gonçalves**

Vistos

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, que deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. O procedimento do leilão deve observar o disposto do artigo 22 da Lei 6.830/80 e ainda nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O **primeiro pregão** será realizado com abertura no dia **03/11/2021, às 00h e** encerramento no dia 05/11/2021, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **segundo pregão**, que se estenderá até o dia **06/12/2021, ambos em horário de Brasília**. No segundo pregão serão admitidos lances **não inferiores a 50% da última avaliação atualizada**. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o sr. **FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br)** que, conforme consta, é autorizado e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja comissão, desde logo, fixo o em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos; devendo eventuais interessados cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Façam-se as intimações necessárias (partes, credor hipotecário, cônjuge, terceiro interessado, síndico). Tratando-se de bem imóvel, requisite-se via ARISP, certidão imobiliária atualizada.

Junte a exequente, com antecedência mínima de cinco dias da realização do primeiro leilão, o demonstrativo atualizado do débito.

Intimem-se.

Araçatuba, 19 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que em 20/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE ARACATUBA.**

Teor do ato: Vistos Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, que deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. O procedimento do leilão deve observar o disposto do artigo 22 da Lei 6.830/80 e ainda nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O primeiro pregão será realizado com abertura no dia 03/11/2021, às 00h e encerramento no dia 05/11/2021, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 06/12/2021, ambos em horário de Brasília. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o sr. FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) que, conforme consta, é autorizado e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja comissão, desde logo, fixo o em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARAÇATUBA

FORO DE ARAÇATUBA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:

(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

observados os patamares mínimos acima estabelecidos; devendo eventuais interessados cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Façam-se as intimações necessárias (partes, credor hipotecário, cônjuge, terceiro interessado, síndico). Tratando-se de bem imóvel, requirite-se via ARISP, certidão imobiliária atualizada. Junte a exequente, com antecedência mínima de cinco dias da realização do primeiro leilão, o demonstrativo atualizado do débito. Intimem-se.

Araçatuba, (SP), 20 de agosto de 2021

**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP
Nº do Processo:	1505900-95.2017.8.26.0032
CPF:	706.530.898-72

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH21080059785D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

## Penhora Online - Respostas de certidões

**SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS****Central**  
**ARACATUBA**  
**São Paulo****Protocolo**  
SPH21080059785D**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP**Tipo**  
Pedido Matrícula**Nº Processo**  
1505900-95.2017.8.26.0032**CNPJ / CPF****Nome / Razão****Tipo Resposta**  
Certidão**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 20/08/2021):**

Solicitação respondida em 20/08/2021 03:29:11.

**Certidões:**Matrícula  
21080059785D

Download

P7S

Visualizar

**Respondido em**

20/08/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)







# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

fls. 90

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

33.707

FICHA

02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

*continuação da ficha 01-*

Av-05 em 25 de junho de 2013.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Pelo comunicado de 19 de junho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg, - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Edgard Vieira dos Santos, protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-760, processo nº 00584007420065150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF: ~~095.562.568-81~~ (Protocolo nº 246.743 de 20/06/2013). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 15 de julho de 2013.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Pelo comunicado de 10 de julho de 2013, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg, - Penápolis - Vara do Trabalho de Penápolis - Bruno Aurelio Lima de Souza, protocolo da indisponibilidade nº 201307.1012.00012532-IA-300, processo nº 00005996420105150124, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF: ~~095.562.568-81~~ e de **RICARDO JORGE**, CPF: ~~706.530.898-72~~. (Protocolo nº 247.408 de 11/07/2013). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 18 de fevereiro de 2016.

**CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Fica cancelada a Av-04, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício nº 25/2016, expedido em 19 de janeiro de 2016, pela Vara do Trabalho de Penápolis/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, extraído dos autos do processo nº 0058400-74.2006.5.15.0124 RTOrd, movido pela UNIÃO, em face de **RICARDO JORGE, SUELI NAVARRO JORGE + 01** -(Protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010509-IA-320). (Protocolo nº 278.691 de 16/02/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 18 de fevereiro de 2016.

**CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Fica cancelada a Av-05, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício nº 25/2016, expedido em 19 de janeiro de 2016, pela Vara do Trabalho de Penápolis/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Trabalho, Dr. Cleber Antonio Grava Pinto, extraído dos autos do processo nº 0058400-74.2006.5.15.0124 RTOrd, movido pela UNIÃO, em face de **RICARDO JORGE, SUELI NAVARRO JORGE + 01** -(Protocolo da indisponibilidade nº 201306.0417.00010510-IA-760). (Protocolo nº 278.691 de 16/02/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

*-continua no verso-*

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 – E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

fls. 91

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

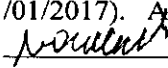
ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

33.707

02 VERSO


Av-09 em 07 de fevereiro de 2017.

## ARRESTO

Por ofício expedido em 28 de novembro de 2016, pela 3ª Vara da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Brunetto Beltran, extraído dos autos da ação de Arresto - Liminar, Processo n.º 1001531-32.2015.8.26.0438 – 1772/2015, movida por **ANTONIO REGAGNAN**, CPF n.º 340.994.098-72, e **OUTRO (TEREZA RODRIGUES SELATO REGAGNAN)**, em face de **BARBOSA ÁLCOOL E AGUARDENTE LTDA.**, CNPJ n.º 67.453.431/0001-84; e, **RICARDO JORGE**, RG n.º 4.153.446-3-SP, CPF n.º 706.530.898-72, e sua mulher **SUELI NAVARRO JORGE**, RG n.º 7.801.408-6-SP, CPF n.º 095.562.568-81, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei n.º 6.515/77, foi procedido o arresto do imóvel matriculado, de propriedade de Ricardo Jorge e sua mulher Sueli Navarro Jorge. Valor da causa: R\$2.006.734,35. Foram nomeados depositários Ricardo Jorge e Sueli Navarro Jorge, já qualificados. Fazem parte do presente o imóvel objeto da matrícula n.º 49.737, deste Registro de Imóveis, e demais constantes do título de outras Serventias. (Protocolo n.º 290.333 de 31/01/2017). **VERBADO POR: Fábio Rogério Cola**, Escrevente Substituto. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-10 em 13 de setembro de 2017.

## CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av. 06, referente à indisponibilidade do imóvel matriculado, nos termos do comunicado de 11 de setembro de 2017, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg – Penápolis – Vara do Trabalho de Penápolis, Ivan Fernandes Nogueira, extraído dos autos do processo n.º 00005996420105150124, protocolo de cancelamento n.º 201709.1111.00357487-TA-540, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de **RICARDO JORGE**, CPF n.º 706.530.898-72 e **SUELI NAVARRO JORGE**, CPF n.º 095.562.568-81. (Protocolo n.º 298.458 de 12/09/2017). **VERBADO POR: Francisco Nogueira Junior**, Escrevente Autorizado. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-11 em 20 de setembro de 2019

## PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 11 de setembro de 2019, pelo Cartório do 3º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Silvana Cristina Cardoso de Oliveira, extraída dos autos de Execução Civil, Processo n.º 00043063220188260438, movida por **ANTONIO REGAGNAN**, CPF n.º 340.994.098-72, e **TEREZA RODRIGUES SELOTTO REGAGNAN**, CPF n.º 057.714.848-65, em face de **RICARDO JORGE**, CPF n.º 706.530.898-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei n.º 6.515/77, com **SUELI NAVARRO JORGE**, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$2.769.905,33. Foi nomeado depositário Ricardo Jorge, já qualificado. Fazem parte da presente os imóveis das matrículas n.ºs. 49.737 (Araçatuba); 3.807 e 3.810 (Promissão), e 23.461 (Penápolis). (Protocolo n.º

continua na ficha 3

Página 4 de 5

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores  
Centro Assessorias de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALONSO JOSE PIRES DE ANDRADE E SILVA, liberado nos autos em 20/08/2021 às 16:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505900-35.2017.8.26.0032 e código 96A4D29.

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 – E-mail: [criata.sp@gmail.com.br](mailto:criata.sp@gmail.com.br)

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

33.707

03

323.586 de 11/09/2019 - Penhora Online: PH000286209). AVERBADO POR: Silvia (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

### CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 419059) que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Araçatuba, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

#### Custas:

Ao Oficial	R\$ NIHIL
Ao Estado	R\$ NIHIL
A Sec da Fazenda	R\$ NIHIL
Ao TJSP	R\$ NIHIL
Ao Reg. Civil	R\$ NIHIL
MP	R\$ NIHIL
ISS	R\$ NIHIL
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ NIHIL</b>

Selo Digital: 1204773E3000000027564621N

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registadores  
Centro Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALONSO JOSE PIRES DE ANDRADE E SILVA, liberado nos autos em 20/08/2021 às 16:04. Para conferir o original, acesse o site <https://essaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirCertidao>, informe o processo 15059003520178260032 e código 96A4D29.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

## SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria da Fazenda Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.

Ação: Execução Fiscal  
Processo nº 1505900-95.2017.8.26.0032  
Requerente: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA  
Requerido: RICARDO JORGE

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Ciente da designação de datas para realização de leilão do imóvel gerador dos débitos penhorado nestes autos, contudo vem requerer o que se segue:

- 1 – A juntada aos autos dos débitos correspondentes a presente ação executiva, atualizado até a presente data, conforme extrato em anexo.
- 2 – A juntada aos autos de outros débitos também correspondentes ao imóvel gerador dos débitos, atualizados até a presente data, conforme extrato em anexo.
- 3 – O executado poderá também ser intimado na Rua José Adas nº 54.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Araçatuba, 26 de agosto de 2021.

RICARDO ALEXANDRE SUART  
Procurador Municipal  
OAB/SP nº 219627



199 - INTIMAÇÃO - ATA



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Departamento de Receita Municipal

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

### Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

**Origem de Pesquisa:** Imobiliário

**3531**

**Data da Atualização: 26/08/2021**

**Inscrição** 1-11-00-13-0014-0226-01-29

**Id.Físico** 3531

**Proprietário** RICARDO JORGE CRC 6043

**CPF** 706.530.898-72

**RG** 4.153.446-3

**Local do Imóvel** RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.

**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-040.

**Loteamento** Matrícula: 33707

**Endereço de Entrega** RUA: JOSE ADAS, 72.

**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-380. AVANHANDAVA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.20735	1999	57,28	159,99	332,68	32,61	58,24	0,00	640,80
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.115926	2000	77,55	192,50	385,65	40,50	69,61	0,00	765,81
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	4571/2003	Lan.41703	2001	77,55	177,10	333,12	38,20	62,57	0,00	688,54
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.93140	2002	84,40	173,44	302,93	38,68	59,97	0,00	659,42
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.81658	2003	87,00	150,32	258,09	21,36	51,66	0,00	568,43
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	2976/2006	Lan.928485	2004	89,49	132,72	227,77	19,98	46,98	0,00	516,94
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1137466	2005	61,83	80,94	136,35	12,86	29,20	0,00	321,18
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1309335	2006	106,15	125,34	209,51	20,84	46,21	0,00	508,05
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	12259/2008	Lan.1414436	2007	116,25	129,99	208,08	22,17	47,66	0,00	524,15
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1521803	2008	129,41	133,25	206,84	23,64	49,32	0,00	542,46
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1638962	2009	138,69	126,61	193,00	23,88	48,26	0,00	530,44
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1860846	2011	160,30	117,95	170,83	25,05	47,44	0,00	521,57
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	819/2013	Lan.1970717	2012	113,38	71,29	99,72	16,65	30,13	0,00	331,17
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA		Lan.2868018	2017	111,91	17,68	30,13	11,66	0,00	0,00	171,38
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA		Lan.3196114	2018	176,18	21,99	36,65	17,82	0,00	0,00	252,64
IPTU/TX	3531	Imobiliário	DÍVIDA ATIVA		Lan.3330430	2019	213,84	17,76	32,43	20,84	0,00	0,00	284,87
IPTU/TX	3531	Imobiliário	NORMAL		Lan.3835515	2021	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,00
<b>Total da Inscrição</b>							<b>1.928,21</b>	<b>1.828,87</b>	<b>3.163,78</b>	<b>386,74</b>	<b>647,25</b>	<b>0,00</b>	<b>7.954,85</b>
<b>Total Débito Geral</b>							<b>1.928,21</b>	<b>1.828,87</b>	<b>3.163,78</b>	<b>386,74</b>	<b>647,25</b>	<b>0,00</b>	<b>7.954,85</b>



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Departamento de Receita Municipal

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

### Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

**Origem de Pesquisa:** Imobiliário

**3531**

**Data da Atualização:** 26/08/2021

**Inscrição** 1-11-00-13-0014-0226-01-29

**Id.Físico** 3531

**Proprietário** RICARDO JORGE CRC 6043

**CPF** 706.530.898-72

**RG** 4.153.446-3

**Local do Imóvel** RUA: OSVALDO CRUZ, 1. Compl.: 05 CJ.55.

**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-040.

**Loteamento** Matrícula: 33707

**Endereço de Entrega** RUA: JOSE ADAS, 72.

**Bairro** CENTRO, CEP: 16010-380. AVANHANDAVA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2086833	2013	208,59	112,62	158,67	28,91	50,88	0,00	559,67
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2231921	2014	229,23	104,27	143,38	30,05	50,70	0,00	557,63
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2371825	2015	247,88	90,83	125,29	30,48	49,43	0,00	543,91
IPTU/TX	3531	Imobiliário	AJUIZADO	15059009520178	Lan.2625357	2016	129,06	30,21	51,76	14,34	22,55	0,00	247,92
CUST/PROC	3531	Imobiliário	NORMAL	15059009520178	Lan.3432157	2018	21,20	2,74	0,00	0,00	0,00	0,00	23,94
<b>Total da Inscrição</b>							<b>835,96</b>	<b>340,67</b>	<b>479,10</b>	<b>103,78</b>	<b>173,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.933,07</b>
<b>Total Débito Geral</b>							<b>835,96</b>	<b>340,67</b>	<b>479,10</b>	<b>103,78</b>	<b>173,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.933,07</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARAÇATUBA  
FORO DE ARAÇATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
(18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Executado: **Ricardo Jorge**  
Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
Valor do Débito **R\$ 1.933,07 – Atualizado até 26/08/2021**

**URGENTE**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DE ARAÇATUBA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PENÁPOLIS- SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **JOSÉ DANIEL DINIS GONÇALVES**, MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO de **RICARDO JORGE** e sua cônjuge **SUELI NAVARRO JORGE** de que foram designadas praças para alienação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos; sendo que o **primeiro pregão** será realizado com abertura no dia **03/11/2021, às 00:00h** e encerramento no dia **05/11/2021**, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **segundo pregão**, que se estenderá até o dia **06/12/2021, ambos em horário de Brasília**. No segundo pregão serão admitidos lances **não inferiores a 50% da última avaliação atualizada**. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil. Ainda, a **CIENTIFICAÇÃO** de que os leilões serão realizados exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal **www.lancejudicial.com.br**, nos quais serão captados os lances, tendo sido nomeado como leiloeiro **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, 0800 780-8000, e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) e que foi fixado o valor da comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da eventual arrematação, observando que deverá ser paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. **Bem a ser preceado: imóvel(eis) cadastrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis sob nº(s) 33.707 - Última Avaliação R\$ 57.000,00 – 22/07/2019**

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):**

- x **RICARDO JORGE** - CPF 706.530.898-72, RG 4.153.446-3 - Rua José Adas, 72, CEP 16360-000, Avanhandava - SP. (telefone (18) 99801-9980)
- x **SUELI NAVARRO JORGE**- CPF 095.562.568-72, RG 7.801.408-6 - Rua José Adas, 72, CEP 16360-000, Avanhandava - SP.

**Também poderão serem encontrados no endereço:** Rua José Adas,54, 16360-000, Avanhandava - SP.

**ADVOGADO(S):**

Dr(a). Leonardo Namba Fadil – Procurador Municipal – OAB/SP 345.046

**ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS:** Para visualização, acesse o site [www.tjstj.jus.br](http://www.tjstj.jus.br), informe o número do processo e a **senha ocojhl**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRIMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Araçatuba, 25 de agosto de 2021. Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador. (a) José Daniel dinis Gonçalves – Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**1505900-95.2017.8.26.0032**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016 e Resolução 551/2011 do Tribunal de Justiça de São Paulo, fica o(a) autor(a), por seu Procurador, intimado(a) a providenciar o peticionamento eletrônico obrigatório da carta precatória disponibilizada no sitio do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.Jus.br](http://www.tjsp.Jus.br)) para a respectiva distribuição junto ao Juízo deprecado, ficando a cargo do advogado peticionante a digitalização das peças para instrução da carta precatória, em especial, a petição inicial, decisão, ainda, em caso de não tratar-se de justiça gratuita o comprovante de recolhimento da taxa judiciária, diligência(s) de oficial de justiça e comprovante de recolhimento da taxa de impressão, comprovando nos autos a distribuição, no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Araçatuba, 01 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Alonso José Pires de Andrade e Silva, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que em 01/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE ARACATUBA.**

Teor do ato: Nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016 e Resolução 551/2011 do Tribunal de Justiça de São Paulo, fica o(a) autor(a), por seu Procurador, intimado(a) a providenciar o peticionamento eletrônico obrigatório da carta precatória disponibilizada no sitio do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.Jus.br](http://www.tjsp.Jus.br)) para a respectiva distribuição junto ao Juízo deprecado, ficando a cargo do advogado peticionante a digitalização das peças para instrução da carta precatória, em especial, a petição inicial, decisão, ainda, em caso de não tratar-se de justiça gratuita o comprovante de recolhimento da taxa judiciária, diligência(s) de oficial de justiça e comprovante de recolhimento da taxa de impressão, comprovando nos autos a distribuição, no prazo de 30 dias.

Araçatuba, (SP), 01 de setembro de 2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP  
PROCURADORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua XV de Novembro, 295 - Centro - Araçatuba/SP

**AO JUÍZO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA,  
Poder Judiciário do Estado de São Paulo,**

**Processo nº 1505900-95.2017.8.26.0032**

**A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada nos autos, por meio de seu procurador municipal que esta subscreve, no uso e gozo de suas prerrogativas legais, vem mui respeitosamente perante esse Juízo comprovar a distribuição da carta precatória expedida.

Nestes termos, p. deferimento.

Araçatuba/SP, 08 de setembro de 2021.

**Ricardo Alexandre Suart**  
**Procurador Municipal - Matrícula 15.489**  
**OAB/SP 219.627**



Visualizar autos

Petitioner

1008579-32.2021.8.26.0438

Classe  
Carta Precatória Cível

Assunto  
Intimação

Foro  
Foro de Penápolis

Vara  
SEF - Setor de Execuções Fiscais

Juiz  
DIEGO GOULART DE FARIA

▼ Mais

PARTES DO PROCESSO

Exeqte	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA Advogado: Leonardo Namba Fadil	
Exectda	Ricardo Jorge	▼ Mais

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
03/09/2021	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALEXANDRE SUART e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2021 às 09:33, sob o número WARC21701793059. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505900-95.2017.8.26.0032 e código 984F264.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Araçatuba  
 FORO DE ARAÇATUBA  
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
 Rua XV de Novembro 295, ., Centro - CEP 16010-030, Fone:  
 (18)3621-0761, Araçatuba-SP - E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1505900-95.2017.8.26.0032**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
 Executado: **Ricardo Jorge**

**CERTIFICA-SE** que, em 11/09/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/09/2021.

**Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE ARAÇATUBA**

**Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**Teor do ato:** Nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016 e Resolução 551/2011 do Tribunal de Justiça de São Paulo, fica o(a) autor(a), por seu Procurador, intimado(a) a providenciar o peticionamento eletrônico obrigatório da carta precatória disponibilizada no sitio do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.Jus.br](http://www.tjsp.Jus.br)) para a respectiva distribuição junto ao Juízo deprecado, ficando a cargo do advogado peticionante a digitalização das peças para instrução da carta precatória, em especial, a petição inicial, decisão, ainda, em caso de não tratar-se de justiça gratuita o comprovante de recolhimento da taxa judiciária, diligência(s) de oficial de justiça e comprovante de recolhimento da taxa de impressão, comprovando nos autos a distribuição, no prazo de 30 dias.

Araçatuba, (SP), 12/09/2021.

**LEONARDO GON MUNHOZ**

**De:** LEONARDO GON MUNHOZ  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de setembro de 2021 18:43  
**Para:** contato@lancejudicial.com.br  
**Cc:** priscilla@lancejudicial.com.br  
**Assunto:** Processo 01505900-95.2017.8.26.0032 - LOTE Nº 17 - Hasta Publica Designada - Intimação Nomeação Leiloeiro  
**Anexos:** Senha 1505900-95.2017.8.26.0032.pdf

*Processo nº:* 1505900-95.2017.8.26.0032  
*Classe – Assunto:* Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
*Exequente:* PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
*Executado:* Ricardo Jorge

**LOTE Nº 17**

*Prezados*

*Comunico a nomeação de **FELIPE DOMINGOS PERIGO** para atuar com leiloeiro oficial nas hastas publicas designadas nos autos da Execução Fiscal em referência, visando a alienação judicial de bens imóveis penhorados.*

Decisão proferida nos autos:

*Vistos*

*Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, que deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. O procedimento do leilão deve observar o disposto do artigo 22 da Lei 6.830/80 e ainda nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

*O primeiro pregão será realizado com abertura no dia 03/11/2021, às 00h e encerramento no dia 05/11/2021, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 06/12/2021, ambos em horário de Brasília. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil*

*Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o sr. **FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919** ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja comissão, desde logo, fixo o em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.*

*O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos; devendo eventuais interessados cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.*

*Façam-se as intimações necessárias (partes, credor hipotecário, cônjuge, terceiro interessado, síndico). Tratando-se de bem imóvel, requirite-se via ARISP, certidão imobiliária atualizada.*

*Junte a exequente, com antecedência mínima de cinco dias da realização do primeiro leilão, o demonstrativo atualizado do débito.*

*Intimem-se.*

**Observações:**

**Comissão do leiloeiro:** a comissão é de 5% por cento para o caso de arrematação, inexistindo fixação de comissão para o caso de transação, parcelamento ou pagamento do débito.

**Atualização da avaliações:** as avaliações deverão se atualizadas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

**Lance mínimo para a 2ª praça:** o lance mínimo aceito para a segunda praça é de 50% do valor atualizado da avaliação, observada a exceção para os casos de bens imóveis de incapazes

**Intimação das partes e credores hipotecários:** as intimações das partes, credores hipotecários serão feitas pelo cartório.

**Ciência outros Juízos:** a comunicação acerca da designação das hasta publicas a outro juízo com penhora sobre o mesmo imóvel a ser leiloadado e registrado na matrícula imobiliária, **ficará a cargo do leiloeiro**

**Confeção do edital:** a *confeção do edital ficará por contado leiloeiro e, após análise, o cartório fará a remessa ao DJE para publicação.*

Segue em arquivo anexo senha/cópia de peças dos autos para confeção edital.

Solicito confirmação de recebimento

Atenciosamente.



**LEONARDO GON MUNHOZ**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Vara da Fazenda Pública

R. Quinze de Novembro, 295-Centro

Araçatuba/SP-CEP: 16010-030

Tel: (18) 3621-0761

E-mail: [lgon@tjsp.jus.br](mailto:lgon@tjsp.jus.br)

**LEONARDO GON MUNHOZ**

**De:** contato@lancejudicial.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de setembro de 2021 08:22  
**Para:** LEONARDO GON MUNHOZ  
**Cc:** 'Adriano Lancejudicial'; nomeacoes@lancejudicial.com.br  
**Assunto:** RES: Processo 01505900-95.2017.8.26.0032 - LOTE Nº 17 - Hasta Publica Designada - Intimação Nomeação Leiloeiro

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,



[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Realizando Leilões desde 2009

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

**De:** LEONARDO GON MUNHOZ [mailto:lgon@tjsp.jus.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de setembro de 2021 18:43  
**Para:** contato@lancejudicial.com.br  
**Cc:** priscilla@lancejudicial.com.br  
**Assunto:** Processo 01505900-95.2017.8.26.0032 - LOTE Nº 17 - Hasta Publica Designada - Intimação Nomeação Leiloeiro

*Processo nº:* 1505900-95.2017.8.26.0032  
*Classe – Assunto:* Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
*Exequente:* PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
*Executado:* Ricardo Jorge

**LOTE Nº 17**

Prezados

Comunico a nomeação de **FELIPE DOMINGOS PERIGO** para atuar com leiloeiro oficial nas hastas publicas designadas nos autos da Execução Fiscal em referência, visando a alienação judicial de bens imóveis penhorados.